UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CICERO FRANCISCO DE SOUSA SILVA

ADOÇÃO E OS NOVOS PARADIGMAS PARA SUA EFETIVAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA EQUIPE DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ DA UNILEÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2019

CICERO FRANCISCO DE SOUSA SILVA

ADOÇÃO E OS NOVOS PARADIGMAS PARA SUA EFETIVAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA EQUIPE DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ DA UNILEÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas.

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2019

CICERO FRANCISCO DE SOUSA SILVA

ADOÇÃO E OS NOVOS PARADIGMAS PARA SUA EFETIVAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA EQUIPE DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ DA UNILEÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas.

Data de aprovação___ /___/____

BANCA EXAMINADORA:

_____
Maridiana Figueiredo Dantas
Orientador

_____
Prof. Esp. Cecilia Bezerra Leite
1º Examinador

_____
Prof. Esp. Francisca Helaide Leite Mendonça
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2019

Dedico este trabalho de conclusão de curso aos meus pais Rosa Nonato da Silva e João José da Silva, em especial a minha mãe fonte de inspiração, mulher destemida, batalhadora, confiante, desbravadora e admirável sem ela não seria absolutamente nada nessa existência. Esse ser humano que me tornei hoje é fruto de vários ensinamentos e lições que ela me ensinou para que me tornasse a cada dia um ser humano melhor. A vocês todo o meu respeito, admiração e gratidão por serem os melhores pais do mundo me sinto honrado em ter nascido do amor de vocês e se possível na próxima encarnação quero fazer parte do mesmo seio familiar.

AGRADECIMENTOS

Ao meu amado mestre maior nosso senhor Jesus Cristo por ter me concedido o dom da vida, ao meu guia espiritual que sempre me protege e livra-me de todos os perigos, a família maravilhosa que tenho por sempre me apoiarem durante a minha trajetória da graduação.

Aos meus pais por todos os esforços amor e compreensão, sem vocês não seria esse ser humano tão realizado que sou hoje, gratidão por vocês existirem na minha vida grato por entenderem minha ausência onde por determinadas vezes não pude comparecer nas reuniões familiares, mas mesmo assim nunca deixaram de acreditar em mim e estavam sempre torcendo pelo meu melhor, na realidade sabiam que era por motivos superiores, a toda minha família pelo apoio, aos meus tios, tias, irmãos, irmã, sobrinhos, sobrinhos neto e primos em especial a minha prima Fran.

Ao meu amigo de longos anos Carlos Regis Torquato Rocha, que sempre me incentivou a nunca desistir, você foi peça fundamental em todos os sentidos da minha vida devo muito a você saiba que esta sendo lembrado em cada letra digitada, mesmo diante dos contratemposexistentes você sempre será lembrado de uma forma especial por mim.

Aos meus colegas que fiz durante a graduação e em especial aos meus amigos inseparáveis do S.S da depressão formado por Ana Carla Gomes, Ana Taís Modesto Freire, Ana Lívia, Angélica Luíza, Francisco Daniel Coelho Viana e Francisca Vanessa Augusto, diante de todas as dificuldades e aprendizados que tivemos vou levar cada um de vocês para além dos muros da universidade onde possamos desbravar o mundo lá fora, irei sempre lembrar de cada um de vocês de uma maneira especial, dos nossos dissabores em alguns momentos, nossas festas, encontros acadêmicos, brincadeiras e algumas vezes brigasque foram superados e sabemos que cada um tem o seu real valor e é esse o verdadeiro sentido de uma amizade verdadeira, amo vocês.

Gratidão à professora Maridiana Figueiredo Dantas, coordenadora de estágio supervisionado I e II, orientadora de Trabalho de conclusão de curso, todo o meu respeito e admiração pela profissional exemplar que você é. Obrigado por todo ensinamento e paciência.

Minha eterna gratidão aos professores que fazem parte do curso de Serviço

Social da UNILEÃO, onde foram fundamentais para o meu processo de formação, a querida e amada professora Maria Dalva que tenho um carinho imenso foi onde tive meu primeiro contato com o curso de Serviço Social. Cecília Bezerra Leite, Rose Anne, Rita Fabiana, Luciana Bessa, Marcia Figueiredo, Pedro Adjedan, Francisca Helaide, Cristóvão Maia, Cicero Reginaldo, Adjalmo, Ítalo Lima, Aldair Péricles, Sheyla Dias, Pautília Ferraz , Jacsa Vieira e Carliana. Por todos os ensinamentos que foram repassados e todos os aprendizados não só em matéria de disciplinas más também pelos ensinamentos do cotidiano e da vivência profissional de cada um.

Ao pessoal da limpeza em nome de Bastião, Meirinha e Corrinha sempre com a maior presteza, deixando os ambientes da Universidade limpos e estavam sempre dispostos a ajudarem no que fosse possível, a vocês todo o meu carinho e respeito.

A vida não cessa. A vida é fonte eterna e a morte é jogo escuro das ilusões. O grande rio tem seu trajeto, antes do mar imenso. Copiando-lhe a expressão, a alma percorre igualmente caminhos variados e etapas diversas, também recebe afluentes de conhecimentos, aqui e ali, avoluma-se em expressão e purifica-se em qualidade, antes de encontrar o Oceano Eterno da Sabedoria."

CHICO XAVIER

RESUMO

O referido trabalho acadêmico abordou-se um debate sobrea adoção e os novos paradigmas para a sua efetivação: uma análise a partir dos atendimentos prestados pela equipe interdisciplinar do Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO na Cidade de Juazeiro do Norte-CE. Diante disso, apresentou-seo surgimento da adoção no Brasil, relacionando aos aspectos sociais, religiosos e culturais, refletindo assim as demandas do processo de adoção no Brasil contemporâneo. Com isso, verificou-se como sederam as atividades da equipe de trabalho no tocante as ações de adoção na instituição em estudo. A escolha do objeto da pesquisa surgiu através de observações realizadas no estágio supervisionado I e II no NPJ – UNILEÃO. A pesquisa tem por base um estudo bibliográfico, recorrendo-se as técnicas de pesquisa de campo de natureza qualitativa, a pesquisa deu-se por meio da entrevista semiestruturada com quatro profissionais, sendo realizada nos meses de Outubro e Novembro de 2019. Todo esse percurso possibilitou a análise da contextualização do processo de adoção, sendo que muitas mudanças significativas aconteceram para a garantia e efetivação de direitos, mas faz-se necessário reinvindicar melhores condições e investimento da equipe interdisciplinar para se ter um trabalho qualificado.

PALAVRAS - CHAVE: Processo de Adoção. Efetivação. Atendimento. Equipe Interdisciplinar.

ABSTRACT

This academic work approached a debate about the adoption and the new paradigms for its implementation: an analysis based on the services provided by the interdisciplinary team of the Legal Practices Center - NPJ of the Doctor Leão Sampaio University Center - UNILEÃO in the city of Juazeiro from the North-EC. Given this, the emergence of adoption in Brazil was presented, relating to social, religious and cultural aspects, thus reflecting the demands of the adoption process in contemporary Brazil. With this, it was verified how the activities of the work team occurred regarding the adoption actions in the institution under study. The choice of the research object came from observations made in supervised stage I and II at NPJ - UNILEÃO. The research is based on a qualitative study, using the techniques of bibliographic and field research, the latter was through a semi-structured interview with four professionals, taking place in October and November 2019. All this path made possible the contextualization analysis of the adoption process, and many significant changes have taken place to guarantee and enforce rights, but it is still necessary to claim better conditions and investment of the interdisciplinary team to have a qualified job.

KEYWORDS: Adoption Process. Effectiveness. Attendance. Interdisciplinary Team.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPA – Curso de Preparação à Adoção

ECA – Estatuto da Ciança e do Adolescente

NPJ – Núcleo de Prática Jurídica

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE – Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento

LISTA DE FIGURAS

Figura I – Especificação do Cadastro Nacional de Adoção (2009).....31
Figura II – Especificação dos avanços do novo Cadastro Nacional de Adoção.....35
Figura III – Especificação da série histórica da movimentação processual.....43

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 13
CAPÍTULO I - ADOÇÃO E SUAS CONFIGURAÇÕES: ANÁLISE DOS ASPECTOS HISTÓRICOS AOS ELEMENTOS DA CONTEMPORANEIDADE BRASILEIRA 15
1.1 MARCOS HISTÓRICOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOÇÃO NO BRASIL E SUA REPERCUSSÃO: A PARTIR DOS ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS.....15
1.2 UM OLHAR SOBRE A ADOÇÃO A PARTIR DO CONTEXTO DE 1988 24
CAPÍTULO II - UMA REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL NA CONTEMPORANEIDADE E SUAS DEMANDAS 32
2.1 O PROCESSO DE ADOÇÃO A PARTIR DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO NO BRASIL E AS ALTERAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DA NOVA LEI DE ADOÇÃO 32
2.2 COMPREENDENDO A ADOÇÃO E SUAS NOVAS CONFIGURAÇÕES 39
CAPÍTULO III - ANALISANDO OS NOVOS PARADIGMAS PARA EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE ADOÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNILEÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE 45
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO 45
3.2 LÓCUS DA PESQUISA 47
3.3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: PERCEPÇÕES, CONSIDERAÇÕES E INQUIETAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ACERCA DOS NOVOS PARADIGMAS PARA EFETIVAÇÃO DA ADOÇÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. 50
CONSIDERAÇÕES FINAIS 60
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 63
APÊNDICES 67
APENDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....68
APENDICE B - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS 69

INTRODUÇÃO

A partir da Institucionalização da adoção no Brasil pode-se reconhecer alguns aspectos de relevância para entender como se deu todo o processo de adoção. Antes de tudo aprofunda-se no entendimento de como a infância era tratada desde o seu surgimento buscando frisar ao que está relacionada ao processo de adoção.

Nesse contextosabe-se que este estudo tem como principal abordagem analisaros novos paradigmas para a efetivação da adoçãoapresentando os principais modelos exibidos desse processo, enfatiza-se assim do seu surgimento até a comtemporandeidade. Diante dos fatos compreende-seas primeiras formas de tratamento ao infante como eram reconhecidos quais as fragilidades para assim identificar essastransformações ocorridas que vieram a intensificar com mais importância o tratamento a criança e o adolescente a ser adotado.

Diante do entendimento dos profissionais entrevistados será apresentado a atuação dos mesmos no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, tanto em relação a equipe interdisciplinarquanto a demanda que é atendida pela unidade, a necessidade de analisar a temática deu-se no período do Estágio Supervisionado I e II do Curso de Graduação em Serviço Social no Centro Universitário Drº. Leão Sampaio sendo o estágio no NPJ da UNILEÃO na Cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Dessa forma esse trabalho justifica-se pela importância de analisar a trajetória do processo de adoção e a partir disso compreender a relação de trabalho interdisciplinar tendo como parâmetro os novos modelos alcançados de acordo com o momento histórico vivenciado, busca-se assim compreender os desafios enfrentados pelos profissionais com a finalidade de reconheceros meios de garantia e efetivação de direitos para apreender os desafios e limites no processo de adoção.

O trabalho está preparado em três capítulos, no primeiro capítulo aborda-se um resgate histórico da adoção desde o seu surgimento até o ano de 1988, no sentido de alcançar uma maior compreensão de como se deu todo o seu contexto, entendendo as principais transformações ocorridas antes e até a Constituição Federal de 1988. A partir daíapresenta-se a manifestação das expressões no tocante aos aspectos religiosos, culturais e sociais. Equivalente a isso também se busca um aprofundamento de maneira específica aosurgimento dos novos paradigmas a partir da conjuntura histórica de 1988.

No segundo capítulo apresenta-seuma reflexão sobre o processo de adoção no Brasil nos dias atuais frente ao que lhe é posto no tocante a demanda, analisando a partir disso as mudanças ocorridas trazendo assim um leque de possibilidades na implantação de instrumentais de trabalho buscando a implementação de ferramentas para listar, filtrar, organizar e dar entrada nos processos de adoção.

Esse capítulo retratará toda a implantação do Cadastro Nacional de Adoção – CNA e aborda-se as alterações realizadas a partir da Nova Lei de Adoção relatando no seu caráter emancipatório a socialização de informações como ferramenta importante e indispensável para a construção da garantia e efetivação dos direitos sociais.

No terceiro capítulo esboça-se o trajeto metodológico da pesquisa e a análise dos dados. O trabalho foi organizado com o emprego de uma entrevista com os sujeitos que integram o presente estudo sendo os profissionais do NPJ da UNILEÃO na Cidade de Juazeiro do Norte-CE. A mesma foi realizada entre os meses de outubro e novembro de 2019, de modo que foi trabalhado com o universo de quatro profissionais.

Pela leitura do trabalho realizado verificar-se-á o embasamento teórico dos autores como: IAMAMOTO (2002), SILVA (2015), BOAS (2015), FREIRE (2017), FÁVERO (2013), dentre outros que mostra-se pertinente acontribuição e vivência no tocante ao tema. Através desse aporte teórico de cada um pôde-se ver a enalticidade do trabalho para melhor entendimento acerca da adoção.

A referente pesquisa é consequência da curiosidade acerca de conhecer o surgimento do processo de adoção desde a sua institucionalização até a contemporaneidade e entendê-la de forma prática a partir dos atendimentos realizados pela equipe interdisciplinar. Por isso, almeja-se deixar explícito como se dá todo esse processo avaliando os principais desafios encontrados e os meios para a superação de tal problemática.

CAPÍTULO I - ADOÇÃO E SUAS CONFIGURAÇÕES: ANÁLISE DOS ASPECTOS HISTÓRICOS AOS ELEMENTOS DA CONTEMPORANEIDADE BRASILEIRA

> *"Não eduques as crianças nas várias disciplinas recorrendo à força, mas como se fosse um jogo, para que também possas observar melhor qual a disposição natural de cada um."*
>
> ***(Platão)***

1.1 MARCOS HISTÓRICOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOÇÃO NO BRASIL E SUA REPERCUSSÃO: A PARTIR DOS ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS.

Neste primeiro capítulo, almeja-se uma reflexão dos principais marcos históricos da institucionalização da adoção no tocante aos aspectos sociais, culturais e religiosos que culminaram toda essa conjuntura. Para uma melhor compreensão do tema, adentra-se em questões importantes com a finalidade de compreender como se deu o processo de adoção, desenvolver-se-a assim uma reflexão sobre a conjuntura da infância para introduzir-se a prática da adoção no cenário brasileiro. Objetivando conhecer a maneira como a mesma foi vista em diferentes contextos da história no Brasil e suas repercussões no cenário atual.

E para precisamente esclarecer e destacar a definição da infância em sua generalidade buscar-se-á melhor explicar o significado da mesma.

> De modo geral, a transmissão de conhecimentos e a aprendizagem de valores e costumes eram garantidas pela participação da criança no trabalho, nos jogos e em outros momentos do cotidiano da vida dos adultos. Com as influências do pensamento dos moralistas e da Igreja, nesse período, as crianças consideradas como criaturas de Deus, dotadas de pureza, inocência e bondade, precisariam ser vigiadas e corrigidas. (ANDRADE, 2010, P. 49)

De acordo com a autora pode-se identificar nesse momento as primeiras formas de entendimento do que seja a infância, primeiro tratada como conservadora e só posteriormente foi rementendo a algumas mudanças no tocante aos aspectos religiosos, sociais e culturais. Fazendo um comparativo a infância apresenta-se a forma mais centrada onde a criança é vista como um adulto em miniatura onde

realizavam as tarefas de trabalho nos mesmos lugares que os adultos, trabalhavam para obter seu próprio sustento e eram abordadas na mesma figura que o adulto, sem a declaração das contestações entre adulto e criança restava para o período da infância um exercício dos afazeres do dia a dia.

Em meados de 1910, a história da infância no Brasil fez-se entender as primeiras formas de tratamento a relação de como eram vistas, iguinoradas, negligenciadas, para assim compreender os principaismodos de adoção no País. Como se não bastasse rever esse momento nos instiga adentrar a realidade buscando assim envolver o que até o ano de 1988 foi evidenciado no tocante ao processo de adoção.

> O país adquiriu uma tradição de institucionalização de crianças , com altos e baixos, mantida, revista e revigorada por uma cultura que valoriza a educação da criança por terceiros- cultura que permeia amplos setores da sociedade, desde os planejadores até os grupos diversificados, de acordo com as prescrições de gênero, mas consideravam ainda as especificidades étnicas. Meninos e meninas índios ou filhos de escravas e libertas passaram por asilos, casas de educandos, institutos e colégios. Entretanto, os meninos pobres e livres das cidades construíram o grande alvo da intervenção das políticas de internação. (RIZZINI, 2004, P. 22)

Tendo em menteo período histórico citadoevidencia-se o significado do que seria a infância, pode-se correlacionar com as primeiras manifestações daadoçãoonde a princípioesteve relacionada com a beneficência, em que os mais abastados ofereciam ajuda aos mais carentes. Era corriqueiro haver na essência da casa das pessoas abastadas filhos de terceiros titulados "filhos de criação". A condição desta criança no interior da família não era formalizada puxando sua constância como propriedade e que devia total “obrigação” em atender as demandas as quais eram submetidosao mesmo tempo,oferecer suprimento aos mais desprovidos segundo pregava a Igreja.

> A situação de miséria era tão grande que levaram muitos pais a abandonarem seus filhos, fazendo surgir assim uma nova forma de atenção social, transferindo a responsabilidade das políticas públicas, voltadas para crianças e adolescentes, para o Estado, pois antes eram realizadas pela filantropia privada e as instituições de acolhimento institucional, denominadas até então de “orfanatos”. (SILVA; BOAS; JESUS, 2015)

Nessa trajetória de exceçãomanifestada em momentos atuais e historicamente nos processos de adoção é ponderado que os mesmos lidam com características dessa direção totalmente de desconsideração, com o tratamento ao que se desvenda a infância como também a necessidade e o direito de que crianças e adolescentes têm de habitar em um seio familiar atualmente estabelecidos na forma da lei.

A partir daí apreende-se que não existia uma importância do cuidado pela criançadesprovida ou desamparada, estando ainda estranho ao modo como era ajustado sucessivamente de figura distinta habitualmente rebaixado aos filhos biológicos. Expressa-se um pouco parecido a dormir unido com os demais componentes da família e não no lugar particular aos empregadosentretanto não possuir um quarto ou uma cama convenientes.

> Assim, nessa ótica, a pobreza é percebida e tomada enquanto um problema social remetendo-nos, portanto, ao conceito de igualdade e justiça social. Nessa linha de pensamento puxamos dois dos inúmeros fios que produzem e potencializam, no mundo contemporâneo, a pobreza de cidadania: a mortalidade infantil e a distribuição de renda. Tomamos como referência os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), fruto de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com a Fundação João Pinheiro e o Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada (IPEA). (AYRES, 2011)

Como observado em meados dos anos de 1910 em relação ao aspecto social no Brasil as famílias viviam em precárias condições de vida e trabalho sendo submetidas a mão-de-obra escrava, trabalhos exaustivos, cargas de trabalho cansativascom isso levando em consideração o processo de adoção, nessa conjunturaa mesma ficava sendo regulamentada por uma legislação precária, danosa, inalcançável com suas condições e impossibilidades em relação à idade elevada e com ampladistorção ela ainda podia ser abolida.

Até o início de 1910 não haviam regulamentação para a adoção no Brasil e o seu método era apenas consentido para os casais que não tinham filhos naquele momento histórico, quando a mãe não queria a criança a abandonava na chamada roda dos sujeitados e nas santas casas de misericórdia. Portanto, a criança adentrava nas instituições e lá nenhuma pessoa conhecia quem constituíam seus verdadeiros pais sendo assim, se alguma pessoa se interessasse em adotar alguma

dessas crianças era feito um acordo entre as damas de caridade (religiosas) e o suposto pai adotivo.

> A adoção à brasileira, por não ter proteção legal, cria uma relação frágil, a qual, se descoberta, pode ser rompida mediante anulação da relação de filiação e do registro irregular. Portanto, além de não receber proteção e segurança jurídica, não goza da irrevogabilidade dada à adoção legal. (FERREIRA, 2015, P. 11)

Para tanto a adoção nesse momento implica um marco de ilegalidade. Pode-se perceber que nesse momento histórico a própria está sendo caracterizada pelo reconhecimento voluntário da maternidade/paternidade, na qual escapando das requisições legais relacionados ao processo de adoção o casal (ou apenas um dos cônjuges/companheiros) unicamente registra o menor como seu filho sem as precauções judiciais estabelecidas pelo Estado indispensáveis à proteção especial que deve reincidir sobre os interesses da criança.

Paralelamente a isso pode-se entender quea partir de 1916 com o Código Civil compreende-seque o direito civil brasileiro foi sistematizado na Lei Ordinária nº 3.071 de janeiro de 1916, sendo o primeiro Código Civil brasileiro e a adoção adveio a ser condicionada a partir do artigo 368. Nesse momento ficou nítida a restrita aplicação pois só admitia-se a adoção aos maiores de 50 anos sem descendentes “legítimos ou legitimados”, estabelecendo a diferença de 18 anos entre adotando e adotado. Essas requisiçõesevidenciaramoalcance dos ideais republicanos e da laicização do direito que odesígnio do instituto ainda era prover a ausência de descendentes.

> Esse contexto histórico foi caracterizado por um lado, pela ausência de uma cultura política fundada nos direitos civis e políticos que respondessem às demandas de uma progressiva incorporação da cidadania, por intermédio de políticas estatais voltadas à igualdade, bem como pela ausência de formas efetivas de participação e representação dos interesses da sociedade. Por outro, pelo fortalecimento da dinâmica distributivo-clientelista no processo de centralizaçãoda política previdenciária como mecanismo de legitimação do poder.(PEREZ, PASSONE, 2010, p. 658)

Nesse sentido percebe-se a adoção como forma de “pena” porque uma criança é desamparada ou determina-se através das dificuldades de casais em

desordem que almejam que trazendo um filho possam seguir constituindo uma família muitas vezes apenas por aparência. Embora passa a ser uma visão totalmente distorcida do que realmente se define a adoção, com o passar do tempo pode-se perceber que algumas mudanças aconteceram em relação aos códigos civis transformações essas expressas historicamente onde o processo de adoção passa a evoluir a partir do código de 1916, será apresentada as principais mudanças existentes nas conjuturas sociais, religiosas e culturais.

A partir do entendimento até o Código Civil de 1916 a adoção ganhou os primeiros princípios formais no país. A legislação mais travava do que beneficiava a ação ao abordar a resolução para pessoas com idade superior a 50 anos, sem família legítima ou legitimada, necessitando o adotante ter 18 anos a menos que o adotado, adiava-se com a adoção o pátrio poder ao adotante só era aceitável por duas pessoas se fossem casadas. Demandava-se a concordância da pessoa que apresentasse a guarda do adotando, buscava-se apresentar ao núcleo familiar sem filhos a presença do adotando aprovando importância maior dos adultos/pais que não tinham família de sangue ou não podiam conter espontaneamente.

Um dos termos fundamentais na legislação brasileira alusiva a crianças e adolescentes foi sem sombra de dúvidas o Código de Menores de 1927, que diante das situações vigentes na época originou variações expressivas apesar de ainda implantado em um Estado conservador jamais admitiu de prevalecer nas atuações estatais. O Código de 1927 além de analisar os menores em desamparados e delituosos tipificava os mesmos em vadios e mendigos. O estado de repúdio era percebido como: residência duvidosa, qualidades de sustento, descuido, maus tratos, exploração, pais falecidos, desaparecidos, ignorados ou ignorantes. Os genitores eram estimados incapazes se permanecessem presos há mais de dois anos se constituíssem a classe dos chamados vagabundos, pedintes ou de comportamento pervertido vale ressaltar que a mão de obra infantil não foi perdida nesse Código.

> Os Códigos de Menores de 1927 e de 1979 eram explicitamente dirigidos à regulação e controle dos então denominados pobres ou considerados em “situação irregular”, separando sem menor constrangimento os ricos dos pobres, os sem pai nem mãe que viviam nas ruas. As crianças e adolescentes consideradas em “situação irregular” eram regidas pelo Código de Menores sendo consideradas como aquelas que praticavam atos infracionais, ou os

> que não tinham condições de sustento garantidas pela família, vivendo nas ruas. (FREIRE; MARQUES; SILVA, 2017, P. 04)

Em 1957 de acordo com a Lei nº 3.133 o processo de adoção passou por novas mudanças. A idade mínima para adotar caiu para 30 anos a diferença entre adotado e adotante incide a ser 16 anos, os adotantes poderiam ter família legítima e a adoção tornou-se irrevogável, ou seja, não deveria ser anulada embora todas essas conquistas de direitos tivessem sido alcançadasas mesmas tinham restrições: o adotante que tivesse filho legítimo após adoçãoproibia os direitos sucessórios do filho adotado.

E fazendo uma referência a issopode-se mencionar que a partir de 1957, a Organização das Nações Unidas – ONU confirma a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, um marco histórico para a defesa das crianças representando os direitos à igualdade, à proteção contra o desamparo, à opressão no trabalho, ao aumento físico e mental, à educação, à moradia, à alimentação e amparo médico adequado.

> Anos depois foi aprovada a Lei n° 4.655, de 1965, também considerada como marco na evolução da adoção no Brasil. Esta lei introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a legitimação adotiva, cuja aplicação era admitida nos casos de adoção de crianças com até 7 anos, abandonadas pelos pais biológicos. Nos demais casos, a adoção continuava com aqueles efeitos mais restritos, estabelecidos no Código Civil de 1916. (BRAUNER, ALDROVANDI, 2010, P. 11)

A partir de 1965, a lei nº 4.655 inovou ao estabelecer o cancelamento do registro original de nascimento do adotando, extinguindo da sua origem qualquer informação relativa aos pais biológicos. Dessa forma maneira assistencialista prestada à adoção, produto da procedência histórica a legislação aparecia com a maior preocupação dos interesses dos adotantes do que com os dos adotados. Ocorrido consigo essas alterações mais ressaltantesem equivalência possuía distinção em uma condição entre filhos naturais ou adotivos.

No vigor do Código de Menores em 1979 o ordenamento brasileiro aceitava dois tipos de adoção: a plena para adotandos de até 07 anos de idade e a simples sendo autorizada por escritura pública e provocava consequências mais limitadas no tocante a junçãosituada entre adotante e adotado. O processo de adoção estava

embasado em práticas religiosas, compreende-se que a questão sobre o adotar apontavaconvir aos méritosapenas e unicamente do adotante e não o bem-estar do adotado.

Diante de toda conjuntura apresentada vem-se em mente as principais reflexões que faz-se entender esse período transformador no que diz respeito as práticas de adoção no Brasil, principalmente ao que está intrínseco no seu aspecto social, religioso e cultural. Instiga-se entender que em meio a muitos desafios encontrados durante cada momento histórico passo a passo foi se reformulando e trazendo para a adoção uma nova roupagem.

Adentrando no pensamento sobre os códigos existentes pode-se considerar quedesde 1916 cada um contribuiu de maneira ímpar de acordo com a realidade em que se caracterizava. Toda conjuntura que foi inovada trouxe perspectivas de progressão para a sociedade existente em cada período, sendo que essas transformações aconteciam pelo fato de buscar rebater a demanda que estava sendo posta seria a procura de garantia de direitos. Para tanto consistia emrespostas as indagações feitas pelos adotantes a partir do momento que a criticidade foi evoluindo por parte da sociedade os códigos necessitavam serematualizados para contrapor a demanda na busca incessante por melhorias e pela garantia de direitos.

Fazendo um comparativo a esse momento cercado de melhorias onde remete-se apresentar as principais transformações no tocante a adoção, foram estabelecidos novos limites e procedimentos para o trâmite dos processos de adoção uma metodologia mais simples para entrega voluntária de crianças e adolescentes à adoção trazendo alterações às legislações trabalhistas. Sendo queamplia-se aos pais adotantes as mesmas garantias que pais biológicos tem-se por exemplo o direito à licença maternidade, espaços para amamentação da criança adotada durante a jornada do trabalho e estabilidade no emprego durante o período de adoção provisória.

É nítido o rompimento da família a qual nascera onde a composição familiar se desfaz como também a nova relação com a igreja supria o lugar do que continha os laços de sangue. Práticas religiosas eram oferecidas em forma de apresentação ao infante recém chegado sendo oferecido o novo lugar a ser habitado.

> Em todo o período da antiguidade a adoção foi marcada por diferentes motivações, sendo que em nenhuma experiência se identifica a preocupação com o puro bem estar da criança, pelo fato de ser um sujeito em formação e requisitar cuidados específicos. Os processos de adoção, em sua maioria, eram motivados por preceitos religiosos, por necessidade social de continuação do nome da família, como forma de se preservar costumes e tradições e como forma de manter os bens materiais. (SAMPAIO, 2009, P. 33)

A sociedade tratava as crianças de maneira preconceituosa e beneficente (atuaçõesclássicas das damas de caridade da igreja católica), e apenas em 1960 o mundo estevecaracterizado pelo nascimento de numerosos movimentos sociais em amparo aos direitos da criança e do adolescente.Fica nítido que a partir dos códigos citados cada um com a sua importância e particularidadetrouxeram para o Brasil grandes inovações, com isso contribuiu cada vez mais para as mudanças ocorridas no cenário da adoção ainda que muitas crianças e adolescentes infelizmente ainda permanecem na invisibilidade, pode-se analisar que cada código surgiu para complementar o outro e essa instigação para mudança é notada na busca da desburocratização do processo de adoção.

Diante do que foi discorrido a institucionalização da adoção persiste no Brasil e assim, muitas pessoas embora entenda um pouco o que seria adoção ainda ignoram as atualizações das legislações onde não admitem mais a adoção a brasileira, nessa conjuntura as crianças ou adolescentes são discutidas como meras criaturas de contentamento e não enquanto submissos de direitos.

Apesar do grande aumento tecnológico e das amplas conquistas acerca do aumento econômico mundial constata-se ao longo dos anos uma sucessiva gravidade da desigualdade social, miséria, desemprego, marginalização, discriminação, dentre outras dificuldades sociais o que acontece em relação falta de políticas públicas retrocedidas para a área social que vem a afetar principalmente as crianças e adolescentes, que se envolvem cada vez mais cedo com a prostituição, drogadição e o crime organizado sendo ainda vítimas de exploração, abandono e abuso.

Esta realidade social pode ser mudada com a implementação dos direitos trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Abordando a assistência aos direitos da criança e do adolescente, a Constituição Federal brasileira

apresenta os mesmos contidos por prioritários, a abertura fundamental pertinente à criança e ao adolescente é o princípio da proteção integral dos mesmos.

De acordo com a oportuna Constituição é dever de todos (família, sociedade e Estado) garantir os direitos básicos de crianças e adolescentes. Constitui-se individualizados a política pública dos programas criados pelo governo explanandoque é indispensável criar políticas universais e não exclusivamenteideias que favoreçam grupo diminuído de pessoas, mas que não necessitamainda ser abandonados de lado.

> Nesse contexto, a estratégia de constituição de um sistema de proteção social no país se baseou nos modelos tradicionais de programas destinados à transferência monetária contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social por intermédio de políticas sociais compensatórias e complementares, objetivando aumentar o acesso à alimentação, saúde e educação básica, considerados fatores de grande potencial para a redução das desigualdades. A organização da sociedade civil exerceu a função política destinada ao espaço público no processo de democratização do Estado brasileiro, tanto no que diz respeito à capacidade de tornar as decisões do Estado permeáveis à influência dos setores da sociedade civil, quanto na constituição de um espaço legítimo de lutas contra a exclusão política e social, por meio da valorização e do reconhecimento do “outro” como sujeito portador de direitos. (PEREZ; PASSONE, 2010, P.665)

Dentro desta ótica percorre-se um trajeto histórico que revela a institucionalização da infância e particularmente a adoção como elementos de influência por parte do Estado brasileiro, momento que revela as políticas e entendimentos que incrementam o início da república até a conclusão da ditadura militar, essas premissas apontam que por outro lado distingue-se o tempo de progressão democrática do País.

Nessa perspectivaabordar-se-áadiante os elementos constituintes da adoção no Brasil a partir de 1988. Fazendo assim um aprofundamento importante no tocante as novas legislações que fortificaram ainda mais a constitucionalização da adoção,assim como apresentar também o Cadastro Nacional de Adoção que juntamente com o ECA vem constituir legitimamente alterações que se caracterizam na abordagem para com os crianças e adolescentes. Apresenta-se a Lei de adoção n° 12.010/2009 esta que completa o direito a convivência familiar e comunitária e discorda do advindo da adoção.Contemporâneo no histórico da mesma no Brasil

faz-se analisar que o ECA não foi o principal marco histórico pós 1988,pois muitos elementos importantes também fomentaram grandes transformações no cenário da adoção.

1.2 UM OLHAR SOBRE A ADOÇÃO A PARTIR DO CONTEXTO DE 1988

Para aprofundar-se ainda mais sobre a compreensão da adoção faz-se necessário entender que a partir da Constituição Federal de 1988 é que as primeiras modificações no que diz respeito à adoção foram evoluindo ao longo dos anos no Brasil. Mas grandes conquistas como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Nova Lei da Adoção e o Cadastro Nacional de Adoção são assuntos que serão abordados mais adiante.

Em conformidade com o momento histórico vivenciado no aspecto político-econômico, as transformações promovidasa partir dos anos 1988 se diferenciaram pelo encontro com o neoliberalismo e as variações do aparelho de políticas sociais. A problemática queconstitui-se para a década de 1990 e para o início do século XXIincide em compor o desenvolvimento econômico e assenta-se a carga social do Estado/sociedade na formulação, tensão e gestão de políticas públicas com um panorama de insuficiência de recursos públicos de um lado e questões por uma democracia social de outro.

> Com a nova Constituição foi definitivamente abolida a discriminação anteriormente existente entre os filhos. Não existiria mais, no direito brasileiro, a figura do filho ilegítimo. E é a partir dela que se abre o caminho para a redação do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vitória do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA. Esse Fórum teve importante papel durante a Constituinte. Pressionava não só os constituintes, mas também a sociedade, mostrando a urgência na mudança da legislação. Tinha missão também de denunciar a violência contra a criança, formar e informar a opinião pública sobre as questões da infância que viriam a ser inseridas na nova Constituição. (PEREIRA; OLIVEIRA, 2016, P. 31)

Conforme referência dos autores pode-se identificar através de documentários históricos que esse período foi marcado por inúmeros conflitos. Fazendo uma comparação a isso sabe-se que o País estava atravessando uma

problematização que era vivenciada através da mínima participação estatal nos rumos da economia do país, pouca intervenção do governo no mercado de trabalho política de privatização de empresas estatais, livre circulação de capitais internacionais, ênfase na globalização, abertura da economia para a entrada de multinacionais, adoção de medidas contra o protecionismo econômico e desburocratização do Estado.

Entende-se que nesse período também é caracterizado pelas leis e regras econômicas mais simplificadas para facilitar o funcionamento das atividades econômicas, diminuição do tamanho do Estado tornando-o mais eficiente, posição contrária aos impostos e tributos excessivos aumento da produção como objetivo básico para atingir o desenvolvimento econômico contra o controle de preços dos produtos e serviços por parte do Estado, ou seja, a lei da oferta e demanda era suficiente para regular os preços e a defesa dos princípios econômicos do capitalismo.

A despeito da inexistência da participação do Estado nas políticas públicas a adoção foi uma das situações que sofreram esse embatetodo esse fator de admissão social, cultural e de classe vira-se inadequado e escasso.

> Dois anos mais tarde da instituição da Constituição Federal, entrou em vigor em 1990 a Lei 8.069 conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. o ECA é promulgado em um contexto de lutas pelos direitos de um país que recém teve seu regime de governo mudado de ditadura para democracia. O Estatuto proporcionou uma ruptura com as políticas sociais e públicas anteriores voltada à criança e ao adolescente. As novas políticas passaram a ter o “(...) o papel de resgate da enorme dívida social do país para com as crianças e a perspectiva de colocá-las na condição de cidadãos” (SANTOS, 1992, P. 70-71).

Tal situação reflete que nessa mesma conjuntura a infância e adolescência adquiriram status de sujeitos na garantia e efetivação de valores e direitos, deixando nítida a intensa transformação concebida em termos sociais, culturais e religiosos para as diretrizes políticas públicas e ocupações designadas ao acolhimento da criança e adolescente no âmbito da adoção de maneira legal. Acresce que esses aspectos tiveram bastante desempenho abrangendo assim a sociedade de maneira totalitária como forma de resultado de reivindicações e luta por melhores formas de

olhar a infância e em decorrência disso a adoção de modo legal sendo o melhor caminho a ser adotado.

> Nesse percurso de aperfeiçoamento institucional do ECA tem surgido, pareado a um panorama de crises econômicas e políticas, movimentações de tendências conservadoristas da sociedade civil que propõem medidas concernentes à adoção e que, apesar de seu discurso libertário, resgatam práticas menoristas, com importantes inflexões em direitos individuais, sociais e garantias constitucionais. (NAKAMURA, 2018, P. 181)

Em conformidade com o autor pode-se analisar que através da implantação do ECA nos anos 1990 no Brasil, foram caracterizados pelas políticas de consolidação da moeda e pela prática das políticas de ajustamento estrutural sendo que do ponto de vista social, esse momento se constituiu pelo aumento da pobreza e pelo acirramento da desigualdade social. Fato que por um lado as tarifas do ajuste eram bem superiores para as camadas menos favorecidas e as políticas sociais vieram a exercer o papel de atuações reparadoras ou compensatórias para diminuir esses efeitos.

A partir do que foi visto anteriormente e fazendo uma relação com o ECA, fica nítido que antes do estatutoa criança e o adolescente eram tidos como incapazes e qualquer direito era exercido por quem detinha o poder familiar, como pais ou tutores. Agora eles deixam de ser objetos e passam a ser sujeitos detendo direitos próprios e sendo considerados cidadãos, ou seja, é revelado como um marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil que garante a proteção efetiva de meninas e meninos brasileiros sob os cuidados de uma legislação específica.

As alterações consideradas atuais apresentaram modificações significativas, mudanças essas que altera o ECA ao colocar novos prazos e fórmulas para o trâmite dos processos de adoção, além de prevenir novas suposições de deposição do poder familiar, de apadrinhamento afetuoso e disciplinar a entrega espontânea de crianças e adolescentes à adoção.

> A defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de fragilização de vínculos familiares e comunitários, especialmente, exige do Estado a estruturação de políticas públicas para este fim. Para tanto, programas e estratégias de ação são imprescindíveis e

> obrigatórios, a fim de que se permita a (re) constituição de vínculos para superação das dificuldades usualmente existentes das relações familiares, com prioridade no resgate dos vínculos originais na família natural ou extensa (ampliada) ou, na impossibilidade, que permitam e favoreçam a formação de novos vínculos, de forma a garantir o direito à convivência familiar e comunitária. (CNMP, 2014, P. 11)

A partir dessa conjuntura várias determinações processuais já garantiram aos casais homoafetivos o direito a abrigar uma criança que possuirá os mesmos direitos, atrelado a isso mais que uma modernização nos discernimentos para a adoção o progresso da legislação nos últimos 20 anos concebeu uma transformação cultural em relação à temática enfatizada. Por isso, no que se refereàs principais transformações que aconteceram a partir do ECA, trazendos elementos constituintes da adoção a partir de novos direcionamentos caracterizados no cenário abordado.

Umas das grandes contribuições desse estatuto para a vida das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos foi que o mesmob estabelece que apenas o "motivo de pobreza" não provoca o afastamento da família. Atualmente para uma criança ser adotada é indispensável o processo de destituição do poder familiar. Isso só ocorre quando os pais são reiteradamente negligentes e violentos. A prioridade é que as crianças sejam criadas nas suas famílias de origem.

> Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridadecompetente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (ECA, 1990)

No tocante a sustentação de crianças em abrigos necessita incidir de maneira excepcionalà qual se deve recorrer apenas quando esgotados os esforços para manutenção da criança na “família natural ou extensa”. Esta consideração sobre a família extensa envolve os parentes próximos. Se nenhum deles revelar importância em cuidar da criança então se recorrerá à adoção, semelhante a isso condiciona-se a adoção ao empenho prévio de parentes poder evitar ou limitar a criança de fixar-se em ambiente familiar completo, pois em vez de contar com pai e (ou) mãe adotivosabrigado pelo desejo e pelo amor será apenas um parente acolhido por outro sem instituir relação filial.

Ao analisar sobre a institucionalização do ECA o próprio estabelecido pela Lei 8.069 no dia 13 de Julho de 1990, consegue-se entender que ela veio regulamentar os direitos das crianças e dos adolescentes enfatizando uma cadeia de normativas sendo assim o artigo 3º implementa:

> Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

De acordo com o artigo mencionado o mesmo vem assegurar a toda e qualquer criança a proteção integral, ou seja, é dever da família, do Estado e da sociedade assegurar absoluta prioridade no tocante ao direito à vida, à saúde, à alimentação, ao esporte e aos demais direitos que são inerentes a eles.

> Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.§ 2º Para adoção conjunta, éindispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.§ 6o A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença. (VADE MECUM, 2014, P. 423)

Relacionar omesmo estado da maioridade civil com o intuito de conhecer a apreensão necessária a partir de tal marco, o Estatuto permite a habilitação para adotar àqueles que apresentem idade igual ou superior a 18 anos. É a condição de faixa etária que não separa pela explicação classificada do ordenamento jurídico, a averiguação de classes morais e materiais de satisfizer o elevado papel de

verdadeiro pai de uma criança e da mesma forma consigam de incondicional disposição civil em termos de inquietação para ométodo de atos da vida civil. Conseguintemente evita-se contudo os ascendentes (avós, bisavós e gerações antecedentes no mesmo tronco genealógico) e irmãos dessa possibilidade e ainda aqueles pretensos adotantes que apresentem menos de 16 anos de diferença e maior de idade do adotado.

Outra modificação na vida dos sujeitos foi dispor a importância da criança ou do adolescente e para garantirem um convívio familiar mais saudável é imprescindível à comunicação dos valores e princípios pela família, para adoção alcançada por mais de uma pessoa confirma-se a permanência familiar pelo casamento civil ou pela união estável.

Diante dos fatos possibilita-se aos divorciados e os ex-companheiros a assim atuarem desde o exercício de convivência estando no início do andamento de convívio e que seja demonstrada a experiência de vínculos de relação e afetividade com aquele não possuidor da guarda que expliquem a excepcionalidade sendo possível inclusive a guarda compartilhada.

Diante de tantas mudanças almejadas e alcançadas nesse período compreende-se que outras transformações significativas vieram acrescentar um arcabouço teórico e novas práticas para garantir e viabilizar a efetivação de direitos de crianças e adolescentes. Para adentrar nessa concepção no dia 03 de agosto de 2009 a Lei n° 12.010 conhecida como a Nova Lei da Adoção, a mesma veio criar inovações em relação aos princípios para acelerar e priorizar adoções no Brasil, principalmente no tocante a adoção de grupos de irmãos e crianças além de adolescentes com problemas de saúde.

O que é perceptível nesse momento histórico são as mudanças positivas no tocante ao amparo e orientação a não somente as crianças e aos adolescentes, mas as genitoras, genitores, as gestantes que proclamem o anseio de oferecer/receber os filhos para adoção. Isso nos instiga a pensar que obriga o encaminhamento destes nessa suposição à Justiça da Infância e da Juventude para a aceitação de assistência social, psicológica e jurídica. Esse posicionamento parte da ideia de trazer a sociedade uma nova perspectiva ao que conhecemos sobre a adoção, buscar novos pontos de vista, inovações e melhorias no tocante ao tema em estudo partindo desse aspecto a adoção é tratada de forma ampliada no meio social.

Proporcional a isso, nessa conjuntura histórica foi instituído a participação

social com a coletividade como fundamental para o fortalecimento das afinidades entre a sociedade civil e o Estado, por meio do aumento dos diversos caminhos de orientação transmissão de informações e participação social por meio de conselhos, comissões, conferências, audiências públicas, ouvidorias e demais elementos que pode-se propiciar a emancipação do indivíduo, considera-se assim como essencial reconhecer estes ambientes democráticos como tentar colaborar na criação de melhores condições para seu aperfeiçoamento.

> Os conselhos de políticas públicas são aqui entendidos como espaços públicos vinculados a órgãos do Poder Executivo e têm por finalidade permitir a participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas. São constituídos em âmbito nacional, estadual e municipal. Além disso, é importante ressaltar que eles permitem a inserção de novos temas e atores sociais na agenda política. (IPEA, 2012).

Foi através dos conselhos que a adoção contemplou um novo olhar da sociedade e do Estado, pois os mesmos podem encontrar entre si as problemáticas, as consequências, os resultados e principalmente as melhores soluções para tratar a temática da adoçãocolaborando para a ampliação do debate, a construção de alternativas e em decorrência disso ao aperfeiçoar a propriedade das determinações bem como de estabelecer transparência e prestação de contas relativizando o controle.

Dando ênfase ao que foi relatado anteriormente, identifica-se outra inovação no âmbito da adoção lançado em 29 de Abril de 2008, o Cadastro Nacional de Adoção - CNA é caracterizado como um banco de informações integrado nacionalmente que obtém os dados indispensáveis à efetivação de adoções no Brasil. O mesmo foi criado para apresentar como finalidade a promoção e oferecer o máximo de presteza aos procedimentos de adoção por meio do mapeamento de subsídios unificados visto que padroniza todos os bancos de dados existentes.

Figura 1: Especificação do Cadastro Nacional de Adoção (2009)

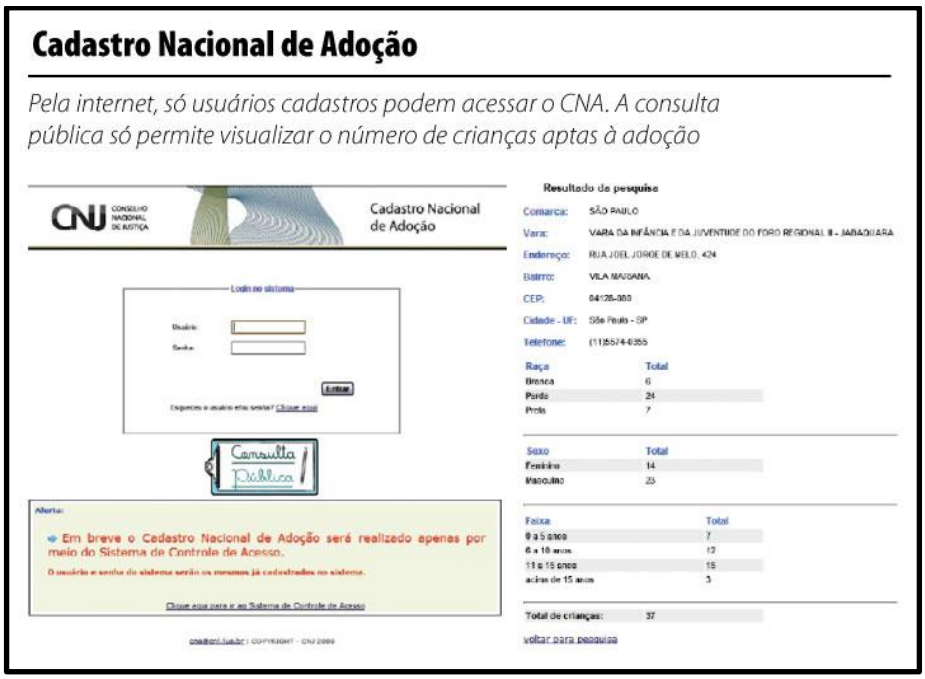

Fonte: Senado, 2009.

Contudo,remete-se a entender a expansão de probabilidades de parecer aos concorrentes brasileiros que se encontram sistematicamente cadastrados, permitindo o domínio apropriado pelas relativas disponibilidades gerais de justiça e faz nortear a idealização e a formulação de políticas públicas volvidas para a população de crianças eadolescentes que esperam pela possibilidade de convívio familiar.

> Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção. § 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.§ 3o A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (JUSBRASIL, 2012)

Mantidas todas as informações atualizadas de acordo com as mudanças que são geradas na história de cada pretendente que está inserido no mesmo torna-se suscetível a adotar em qualquer território do Brasil, confiando maior rapidez aação

de adoção acrescentando a isso, o CNA consente aos profissionais que operam no sistema judiciário e sistematiza dados que averiguam os aspectos psicossociais de usuários e situações que abrangessem em todo o processo de adoção.

Nesse momento faz-se necessário destacar aqui a seriedade do CNA, este tem servido desde a sua criação para o desenvolver o caminhar dos procedimentos de adoção no Brasil, apresentando o que promoveu bastante o desfecho de muitos casos de adoção a partir de seus aspectos que dispõe a garantia e a viabilização dos direitos volvidos a adoção, em questão.

CAPÍTULO II - UMA REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL NA CONTEMPORANEIDADE E SUAS DEMANDAS

Neste segundo capítulo abordar-se-á o processo de adoção a partir do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, apresenta-se assim os determinantes contribuintes para o processo de adoção, sendo abordado criticamente sobre esses elementos tais quais: o posicionando primeiramente a Vara da Infância, o curso de pretendentes para adoção, o perfil das crianças e dos pretendentes que buscam adotar, as alterações da Nova Lei da Adoção e enfatizar porque muitas adoções não acontecem na contemporaneidade. Como base no que foi citado será feita uma análise sobre a evolução dos processos de adoção no tocante a equipe multiprofissional em relação à demanda encontrada na realidade atual.

2.1 O PROCESSO DE ADOÇÃO A PARTIR DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO NO BRASIL E AS ALTERAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DA NOVA LEI DE ADOÇÃO

Difundido pela resolução nº 54 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 29 de abril de 2008, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como foi elencado anteriormente é um instrumento digital que ajuda os juízes das Varas da Infância e da Juventude na direção dos processos e ações de adoção realizadas ou a serem concretizadas em todo o país.

A partir da publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente implementaram-se de maneira local ou regional aparelhos de informações que

agrupam de um lado pretendentes a adoção e de outro crianças e adolescentes em classes de serem adotados, aparelhos esses já mencionados que é revelado como o Cadastro Nacional de Adoção este tem como principal objetivo por agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas com isso o Cadastro irá possibilitar ainda a implantação de políticas públicas na área.

No tocante a operacionalização, o pretendente à adoção deve inicialmente habilitar-se na Vara da Infância e da Juventude de sua Comarca ou inexistindo nela vara particularizada o mesmo necessitará conduzir-se a vara adequada para o processo de adoção. O(s) pretendente(s) necessita(m) obrigatoriamente conseguir participar de um curso de preparação psicossocial e jurídica, que dura cerca de dois meses e tem aulas semanais.

Após comprovada a participação no curso o candidato é encaminhado à avaliação psicossocial com entrevistas e visita domiciliar feitas pela equipe técnica interprofissional formada por psicólogos e assistentes sociais. A consequência dessa ponderação será conduzida ao Ministério Público e ao juiz da Vara de Infância. Consequentemente a partir do laudo da equipe técnica da Vara e do parecer enunciado pelo Ministério Público o juiz oferecerá sua sentença.

Caso a solicitação do(s) pretendente(s) forem acolhidoso título será implantado no CNA com validade de dois anos na jurisdição nacional. Dessa forma o(s) pretendente(s) passam a fazer parte da fila de espera da adoção do seu estado e esperará (ão) até surgir uma criança com o perfil ajustado como o almejado pelo(s) pretendente(s) analisada a classificação da habilitação.

A Vara da Infância terá o objetivo de avisar ao pretendente caso venha a existir uma criança com o perfil compatível ao apontado. O histórico de vida da criança logo é exposto ao adotantese possuirmérito os dois são apresentados. A criança ou adolescente igualmente passará pelo processo de entrevista depois do encontro e pronunciará se deseja ou não prosseguir com o procedimento.

Durante essa prática de convívio monitorada pela Justiça e pela equipe técnica, é admitido frequentar o abrigo onde à criança mora, oferecer pequenos passeios para que se conheçam melhor. Por conseguinte se o relacionamento percorrer tranquilo a criança e o adolescente são possibilitados e o aspirante ponderará o ato de adoção, ao ingressar com o métodoo concorrente auferirá a guarda provisória que trarávirtude até ofim do processo.

Nesse andamento o infante incide a habitar com a família, nesse momento a

equipe técnica permanece realizando visitas domiciliares recorrentes e exibirá uma ponderação conclusiva de cada caso. Finalizadoo juiz pronunciará a sentença de adoção e motivará a revolver do novo registro de nascimento agora com o sobrenome da nova família, vale ressaltar que há a probabilidade ainda de modificar o primeiro nome da criança sendo assim, a criança ou adolescente advém a apresentar todos os direitos de um filho biológico.

Isso revela a necessidade de ir além a todo esse processo de adoção, ou seja, dar entrada acompanhar e efetivar esse procedimento instiga a conduzir a adoção de maneira leve não apenas um método de burocratização, mas também de um aprendizado constante em cada etapa do processo para o bem comum. É a partir dessa metodologia de trabalho que as crianças e adolescentes poderão passar a conhecer, a vivenciar e a habitar em uma família que lhe ofereça melhor qualidade de vida e não somente isso, mas a efetivação dos seus direitos como rege a lei.

> A inserção de dados no CNA é contínua, tanto em relação aos pretendentes quanto às crianças e adolescentes aptos à adoção, modificando-se diariamente com a inclusão de novas informações resultantes das sentenças processuais em relação às pessoas atendidas pelas varas de infância e juventude brasileiras. O CNA permite assim subsidiar as intervenções dos profissionais que atuam no sistema judiciário, e sistematizar dados que informam sobre aspectos psicossociais de pessoas e contextos envolvidos na adoção. (SILVA; CAVALCANTE; DELL'AGLIO, 2016).

Através desse entendimento pode-se interpretar que o CNA trouxe um leque de possibilidades e com isso, pensado em tornar de fato mais fácil e ágil o desenvolvimento dos procedimentos de adoção no Brasil no quesito de alinhamento, comparações, pesquisa de dados, entretanto e em equivalência a isso o próprio tem instrumentos de opções para os postulantes a adoção que revogam por eliminar os perfis menos aspirados entre as ocorrências de adoção.

A partir dessa ideia pode-se analisar que esse cadastro sofreu algumas mudanças, sendo essas correspondentes à atualização do mesmo para tornar o procedimento mais seguro, onde ainda várias crianças esperam por uma família em estabelecimentos de abrigo e casas de acolhimento de todo o país.

Fazendo uma correlação a isso pode-se visualizar na prática que essas alterações vieram acrescentar e assim instigar para que a criança e o adolescente

tenham um foco maior e possibilite o máximo número de adoções. Assim ao passo que as informações vão sendo atualizadas vai crescendo o número de interessados por determinada característica da criança e adolescente, assim um acelerado crescimento se vê nos processos de adoção.

FIGURA 2: Especificação dos avanços do novo Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

A partir desses avanços como demonstra a figura 1, pode-se elencar a importância dessa iniciativa para melhor compreender e desburocratizar todo o processo de adoção. É necessário compreender que todo esse roteiro e essa dinâmica de atendimento vêm trazer ao adotante como também ao adotado melhores condições de atendimento. Desse modo fazendo uma comparação de quando o CNA surge até os dias atuais tiveram mudanças significativas que fomentaram melhores qualidades tanto no atendimento quanto na agilidade e andamento dos processos de adoção.

Apresentada a importância do CNA, o seu objetivo e as principais características, sendo necessário também expor a visão dos pretendentes a adotar no tocante a alguns fatores que possuem bastante relevância. De acordo com o CNA (2019), uma pesquisa feita em relação aos pretendentes que aceitam crianças

no tocante a raça, apresenta que um número de 6.439 aceitam somente crianças da raça branca, 1.813 aceitam somente da raça parda e 360 aceitam somente da raça negra.

Apresenta-se, a realidade ao qual está sendo estudada é fazer uma análise do que se revela de fato, para assim entender todo esse processo de adoção e procurar compreender os principais impecílios que vem ocorrendo na atual conjuntura no tocante a mesma, o esboço revela que a maior parte dos pretendentes anceiam por crianças brancas, vindo em segundo lugar os pretendentes que aceitam a raça parda e em terceiro os da raça negra.

Fica nítido no perfil de adotantes que o preconceito se torna a referência onde inúmeras crianças estão enquadradas ao perfil que não correspondem a exigência dos adotantes, por esse motivo cresce também a demora e as desistências no processo de adoção, posteriormente a isso pode-se citar que uma das principais realidades que é vivenciada atualmente está ligada a situação financeira dos pretendentes, pois apesar dos problemas no que diz respeito à raça, gênero, etnia e idade ainda tem-se o aspecto econômico.

Contudo as informações fornecidas adentram na perspectiva de que esses dados são atualizados sistematicamente com a capacidade de exibir a existência de candidatos na fila de adoção ajustados com aquela representação exigida. Isso também sucede se o magistrado cadastra um aspirante e há crianças que consentem àquelas particularidades almejadas.

De acordo com o CNA (2019), a faixa etária de crianças para adoção, apresenta um número estimado de 738 a um total de crianças com 15 anos de idade, 733 com 16 anos de idade, 478 a crianças com dois anos. Os números revelam que as faixas etárias em um número mais relevante são de fato os adolescentes que estão nesse patamar a espera de encontrar uma família onde possa assim ter um lar, torna-se cada vez mais evidente a “exclusão” por parte dos adotantes.

Nesse sentido é importante lembrar que no ano de 2017, houve uma reformulação da lei de adoção, com modificações que decorreram com a finalidade de apressar os procedimentos de adoção e garantir os direitos de crianças e adolescentes para que assim não sejam violados e sim protegidos e ainda mais consolidados e estabelecidos legitimamente. Adentrando a uma dessas alterações, algumas iniciativas são propagadas com o intuito de diminuir as dificuldades

presenciadas no cenário da adoção e a principal delas é o apadrinhamento afetivo e esse método é reconhecido por lei desde 22 de novembro de 2017.

> Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.~~§ 2º (VETADO).~~§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte. (Promulgação de partes vetadas)§ 3º Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil. § 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente. (ECA, 2017).

Evidencia-se que é apresentada uma boa alternativa para as crianças e adolescentes que vivenciam esse contexto de indiferenças no que diz respeito a questão da idade para ser adotada, as instituições abrem suas portas para que pessoas da comunidade reconheçam crianças e adolescentes que estão fora do perfil mais buscado pelos pretendentes. E o mais significativo é que os padrinhos passam por cursos de formação e com o estreitamento da ligação com os afilhados assim estão aptos a obter passeios fora das instituições de acolhimento e até desfrutar finais de semana e de muitos momentos significativos juntos.

O objetivo do apadrinhamento é buscar proporcionar um laço de apreço com alguém para que os mesmos não tenham uma existência completamente reservada no estabelecimento em que está sendo abrigado. De acordo com essa importante iniciativa essas crianças e adolescentes passam a ter um maior e melhor desempenho no comportamento, na educação, na socialização com outras crianças e adolescentes, assim uma maior afinidade com o padrinho e com as pessoas que o rodeiam.

Prosseguindo o entendimento sobre tal temática, o CNA (2019) também mostra-se que em relação a adoção as crianças que apresentam alguma doença, existe um total de 46.098 de pretendentes cadastrados e dentre eles o número de 27.796 candidatos que aceitam crianças sem doenças, 16.890 para os que aspiram crianças com outro tipo de doença detectada.

Diante dos fatos é referenciado com mais intensidade os pretendentes que anseiam crianças e adolescentes sem algum tipo de patologia. Há um grande número dessa categoria por apresentar deficiência ou que possuem algum problema de saúde esperando pela adoção aguardando uma família que lhe ofereça um lar e não somente isso, mais amor a compartilhar porém como demonstra os dados os mesmos são revertidos.

Sabe-se que quem almeja adotar uma criança com deficiência ou doença crônica tem prioridade no trâmite judicialcoberto por lei. Para que essa adoção seja apreendida precisa-se de campanhas públicas para mover a sociedade a apreender que essas crianças e adolescentes também possuem o direito de serem filhos apesar de que o preconceito e a discriminação ainda prevaleçam na sociedade.

No entanto afastando-se um pouco da apresentação e exemplificação de dados estatísticos apresentados por meio de pesquisa do CNA e adentrando em como se dá o processo de adoção, tem-se em mente que o procedimento de adoção está amplamente relacionado com a Vara da Infância, ou seja, é a partir daí que iniciará todo o procedimento a ser realizado seguindo um roteiro de informações e habilitações de que vem oferecer um regime judicialmente legal perante o adotado e ao adotante.

Esse procedimentoabrange diferentes normas fundamentalmente depois da disposição de adotar é indispensável procurar a Vara da Infância e Juventude da cidade do adotante e expor os documentos necessários a realização da ação, depois de adquiridos os documentos do concorrente à adoção um pedido é incluído com a intenção de oferecer abertura ao procedimento de cadastro para adoção que ficará protocolada no juízo adequado.

Ocorrerá à necessidade de assistência de um defensor público ou advogado particular para a composição do requerimento, o juiz da Vara de Infância e Juventude avalia a solicitação e averigua se estive remacatadas todas as condições judiciais e os dados expostos estão de acordo com o esperado, logo

confirmado o adotante partirá a agendar nos registros local e nacional de candidatos à adoção, esses são somente alguns dos trâmites legais do processo.

> O Curso de Preparação à Adoção (CPA) constitui um meio de desconstruir os paradigmas que permeiam o imaginário dos pretendentes à adoção. O curso tem a finalidade de preparar os candidatos para lidar com os diferentes aspectos que atravessam o processo de adoção. O CPA possui na Lei 12.010/2009, que dispõe sobre a adoção, e na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (CNJ, 2019)

Os adotantes necessitarão obrigatoriamente ter participação no curso de pretendentes, curso esse de preparação psicossocial e jurídica para adoção. Os mesmos serão solicitados para encontros e avaliações de cunho psicológico, vale ressaltar que ao percorrer essa entrevista técnica o pretendente poderá sugerir o perfil da criança ou adolescente que deseja. Haja vista que esse curso preparatório tem valor significativo na vida tanto dos que aspiram a necessidade a adotar como dos adotados, pois todo o procedimento vai acontecendo conforme os pré-requisitos originados através da lei da adoção.

Para tanto diante das diversas discussões destacadas anteriormente pode-se assim pensar o CNA como uma inovação no meio do processo de adoção, trazendo alternativas para melhorar a metodologia dos casos enfrentados no cenário brasileiro e enfatizando também que as alterações realizadas com a Nova Lei da Adoção vieram viabilizar e garantir melhores condições a vida das crianças e adolescentes que vivenciam essa problemática diariamente e estão dispostas a habitar em um lar que lhe ofereça e propicie o que de fato é de direito.

2.2 COMPREENDENDO A ADOÇÃO E SUAS NOVAS CONFIGURAÇÕES

Fazer uma discurssão sobre o processo de adoção, instiga-nos a entender o que é necessário acontecer para que o trabalho seja realizado de maneira efetiva e que os usuários envolvidos no processo possam ter o seu direito efetivado de acordo com o que rege a lei. Muito importante essa relação pois é a partir desse estudo que identifica-se os principais fatores que possibilitam as dificuldades encontradas, as demoras e incoerências ocorridas no momento da execução dotrabalho de toda equipe técnica envolvendo assim Assistentes Sociais,

Psicólogos, Juízes, Promotores e Defensores.

> As requisições conservadoras nos espaços de trabalho do sociojurídico têm se objetivado, dentre outras, por meio de disposições legislativas e de projetos de lei que retrocedem em relação a direitos conquistados com e a partir da Constituição Federal de 1988 — muitos ainda não assegurados na prática —, e de normativas institucionais que rebatem no trabalho cotidiano com uma população em sua maioria apartada socialmente do acesso a direitos a bens e serviços essenciais à vida com dignidade. (FÁVERO, 2018, P. 53)

De acordo com o autor falar sobre a realidade brasileira no tocante a adoção é necessário compreender que nem sempre o que está escrito na lei está sendo seguido no contexto atual. Essa percepção vem manifestar-se diante das demandas encontradas diariamente por meio de todo o contexto que conduz as potencialidades do processo jurídico, se faz necessário ter um enfoque maior na construção de um plano de trabalho eficaz para a demanda em estudo.

Isso revela-se a importância da equipe interdisciplinar inserida nos espaços de trabalho, onde instiga-se em compreender a necessidade existente de trabalhar-se através dessa equipe não somente focado na figura de um juiz, mas também de outros profissionais que tenham uma visão mais ampliada no processo de adoção e que consequentemente possa contribuir com os operadores do direito elencando a isso fazer-se o que está descrito na lei uma prática social.

Tendo em mente essa concepção do que traz na realidade, Iamamoto (2002) relata que os direitos sociais proclamados nos estatutos legais nem sempre são passíveis de serem efetivados, visto que dependem de vontade política e de decisões governamentais. De fato, existe a necessidade de alterações nesses termos dentro de uma perspectiva pública, ou seja, ouvimos muito falar através da mídia os problemas que levam o risco patrimonial e histórico, porém a vida diária de crianças e adolescentes que carecem da imediata ação do poder público ainda é esquecida.

Consequentemente têm-se de um lado um aparato respaldado em lei e de outro ainda não conseguimos enxergar essa atuação na prática. Sendo assim seria muito fácil relatar o que se encontra na lei, mas vivenciar toda essa metodologia aparentemente ainda é uma ideologia.

> Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (ECA, 1990)

Vale destacar que a equipe interdisciplinar não só assessorará o juiz, trabalhando nas perícias e laudo, a lei de disposição judiciária poderá atribuir-lhe outras funções. Esse fatorevela uma comparação muito importante no que está relacionado o aparato jurídico e atrelado a prática na realidade brasileira. Refletir na problemática aqui considerada demandar mais além, e que enxergue-se tal condição a partir da própria ausência de profissionais para a concretização dos estudos indispensáveis e por conseguinte o desenvolver mais acelerado dos procedimentos.

Em se tratando da realidade brasileira percebe-se que o próprio estatuto prevê o trabalho interdisciplinar, trabalho este que requer constante discernimento, acolhimento, dentre outros adjetivos que venham preservar a criança e o adolescente, porém o que está ressaltado no contexto atual diz respeito as Varas totalmente desestruturadas, precarizadas, equipes simplesmente inexistentes e isso consequentemente gera a falta de profissionais que possam articular e proceder os casos a serem analisados. Diante dessa situação, a carência dessa equipe de trabalho passa a atrapalhar o caminhar dos processos fazendo com que o mesmo se torne cada vez mais lento.

> O poder judiciário vive hoje um momento diferenciado daquele que historicamente lhe foi atribuído. Se até há pouco menos de duas décadas, seu papel era eminentemente controlador e coercitivo, a partir da Constituição Federal de 1988, com o avanço, por um lado, no plano da conquista de direitos humanos e, por outro, com a responsabilização do Ministério Público em garantir a defesa dos direitos de cidadania, o judiciário passa a ser chamado a responder a um conjunto de demandas sobre as quais não possuía uma maior aproximação ou mesmo vinculação, excetuando-se casos em que havia a opção pessoal de determinados juristas. (AGUINSKY, 2006, P. 25)

Atrelado a toda essa conjuntura o judiciário tende-se a requisitar serviços de

outras áreas para suprir a falta de profissionais dentro das próprias varas e isso cabe destaque, pois a equipe técnica apresenta um papel muito importante nocumprimento de estudos, pesquisas e no aprimoramento constante dos serviços de seus métodos e procedimentos como recomendado pelo próprio estatuto.

Analisar esse contexto faz-se entender que os técnicos são altamente indispensáveis para o exercício das atribuições noque tange as competências de cada categoria profissional, também, é imprescindível ir além da formação básica para que os profissionais tenham constante oportunidade de aperfeiçoamento e especialização para melhor atender as famílias que procuram o serviço.

> É evidente também a intenção de agilizar os processos de adoção com o trabalho de peritos contratados isoladamente para as avaliações de pais, mães e interessados na adoção, o que dá margem ao desmonte do que assegura o ECA, no sentido de que o Judiciário deve contar com equipe técnica própria. Aqui, abre-se possibilidade de formalizar a terceirização e a precarização desses serviços, o que pode, inclusive, não assegurar a mínima qualidade às avaliações, considerando os limites da ação de profissionais que atuarão pontualmente sobre a situação, e sem conhecimento das particularidades que envolvem processos de adoção. Não se percebe, portanto, preocupação em assegurar a presença de equipe técnica, qualificada, em todos os juízos. Ao contrário, abre caminho para a extinção das existentes, já que desobriga o Judiciário de realizar concursos públicos para prover essas equipes. (FÁVERO, 2018, P. 64)

Cabe destacar nesse momento que o envolvimento de processos no Judiciário bem como toda a desestruturação relacionada a isso, pode ser avaliado e deve enquanto demonstração social das transformações sofridas no mundo do trabalho. É importante colocar nessa conjunção de acontecimentos e empecilhos para a adoção inclusive o Estado, este que compartilha através das suas ações ou mínima participação das atuaçõesno tocante a não contratação de profissionais, como assistentes sociais,psicólogos, defensores, promotores e demais técnicos que são totalmente ndispensáveis para as Varas da Infância e Juventude.

Consequentemente verifica-sena atualidade o aparecimento dos vínculos empregatícios apontados por fragilidades: contratos temporários, sem amparo social, terceirização, precariedade pela estabilidade no emprego, falta de reconhecimento profissional e assédio moral. Além disso condições de trabalho

extremamente precárias como a falta de trabalhadores de recursos materiais e deficiência na estrutura física.

Segundo FÁVERO (2018), o sistema revela-se um pouco distante do que está embasada a lei, enquanto de um lado está todo o aparato jurídico, teórico e metodológico a ser seguido existe de outro lado as principais implicações e problemáticas que são ressaltadas na atualidade. Para tanto esses desafios estão respaldados no atraso aos procedimentos de adoção sendo que isso apresenta-seno descaso das políticas públicas no tocante ao investimento de profissionais atuantes na área na valorização de capacitações e no comprometimento da equipe de trabalho.

Figura 3: Especificação da Série Histórica da Movimentação Processual

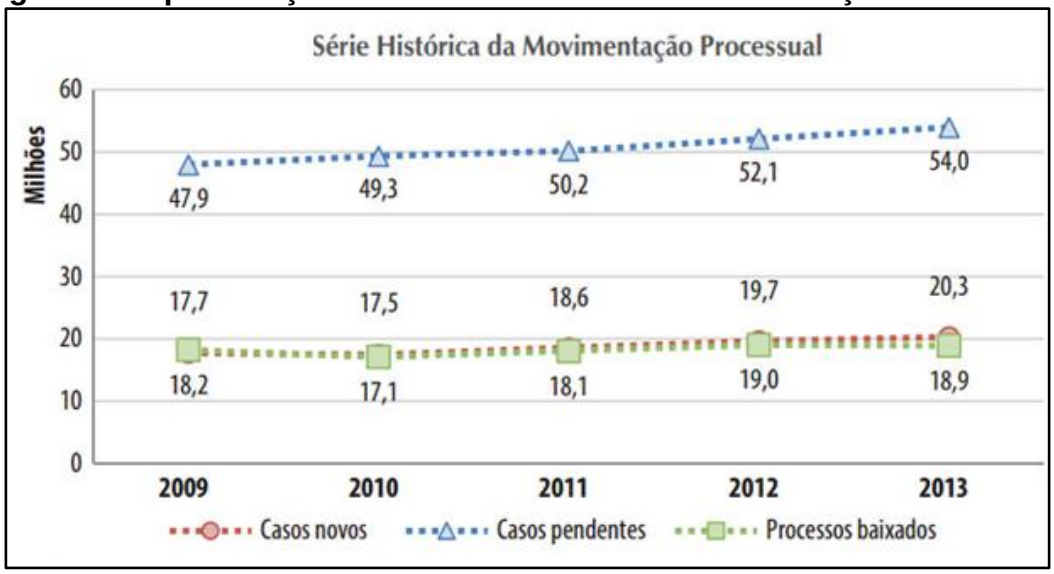

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

De acordo com o gráfico fica evidente o que relatou-se anteriormente no tocante a precarização da equipe interdisciplinar, ou seja, o que vemos na imagem revela um dos fatores combinados para a demora dos processos judiciais desde os candidatos a adoçãoaté as crianças e adolescentes a serem adotados. Os casos na maioria pendentes estãoligados a carência na composição da equipe de profissionais, sendo que avançamos muito na lei pois ela prevê toda uma estrutura mas ao passo que a mesma rege todo essearcabouço identifica-se a precarização das varas que inviabiliza o próprio trabalho técnico no judiciário.

> Outro ponto relevante diz respeito à fragilidade das relações de trabalho e à ausência de relações duradouras que podem ocorrer numa instituição se os cargos públicos são substituídos por profissionais terceirizados ou cadastrados. Os impactos do neoliberalismo no mundo atual não são poucos, de modo que não imaginamos que ficassem de fora na relação de confiança necessária entre o juiz e o perito. A precarização, flexibilização e terceirização do trabalho coloca em risco a orientação ética. (GLYCERIO; ARGOLO, 2018, P. 33)

Esses e outros relatos foram explanados e identificados que de acordo com todo o aparato legalista do que prega a lei muita coisa inexiste. Certamente torna-se cada vez mais oposto todo o contexto teórico ao que de fato caracteriza a realidade brasileira, ou seja, apesar de está tudo muito “claro e bonito” na lei, muitos aspectos ainda precisam melhorar. As famílias necessitam serem informadas, atendidas, acolhidas diante das situações que lhe são postas e pra isso o poder público necessita estar caracterizado em práticas empoderadas que possam de fato oferecer ao usuário o que lhe é de direito.

Fazendo um paralelo a isso deve-se lembrar que o processo de adoção está intimamente ligado ao Poder Judiciário e com isso é necessário conscientizar esses usuários que procuram por esse serviço, conscientização essa que caracteriza a socialização de informações sobre os seus direitos, a quem recorrer quando esses aparelhos são totalmente ou parcialmente inexistentes no local em que está sendo referenciado. As famílias que precisam ser informadas sobre vários aspectos ainda desconhecidos, muitas vezes deixam de lado “não vão atrás” por acharem que não irão conseguir isso acontece por estarem desinformados.

> Os profissionais trazem a política pública social como a grande ausente no enfrentamento das necessidades e no atendimento de direitos sociais dos sujeitos que buscam o Judiciário. As expressões “falta, ausência, carência, precariedade, insuficiência” acompanham significativo índice de informações, relacionadas ao não oferecimento de políticas sociais universalizantes, redistributivas, e mesmo compensatórias e focalizadas. Políticas que, se implementadas pelo Poder Executivo, nas suas diversas esferas, poderiam antecipar-se a uma demanda que, no limite das (im) possibilidades de atendimentos aos seus direitos e necessidades, recorre, é encaminhada ou é enunciada ao Judiciário. Nesse sentido, a falta de programas sociais alternativos para dar conta, e com eficiência, da aplicação de medidas protetivas e socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, também aparece em elevados números. (FÁVERO; MEÃO; JORGE, 2008, P. 80-81)

Essas circunstâncias assola uma sociedade cada vez mais pautada na desinformação e desconhecimento dos seus direitos sociais, até mesmo como buscar novas formas de se sobressair a realidade que lhe é imposta. Retoma-se a reflexão que os mais atingidos com toda essa situação são as crianças e adolescente, que por vezes estão encarando situações de miséria principalmente nos casos desencadeados de crianças resguardadas por falta de condições dos genitores tê-las de volta ao convívio familiar pelas precárias condições de vida e trabalho.

Muitas são as problemáticas encaradas pela minoria que deveria ter os seus direitos realmente efetivados como rege o estatuto muito ainda precisa ser visto, repensado e analisado dentro dessa ótica de ver além dessa criança, desse adolescente e dessa família que aspira adotar. As políticas públicas de certa forma ainda precisa atuar com compromisso ético diante da realidade brasileira apenas acreditar no que está escrito e não implantar ações de cunho social para efetivar e garantir direitos pode provocar apenas numa ideologia.

CAPÍTULO III - ANÁLISE DOS NOVOS PARADIGMAS PARA EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE ADOÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNILEÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Para se ter maior clareza sobre o estudoo capítulo atual está dividido em seções: primeiramente será apresentado o percurso metodológico analisando os meios em que a pesquisa foi embasada. No segundo ítem é discorrido o lócus da pesquisa onde será falado sobre o local de realização do estudo e por conseguinte estará exposta a caracterização dos resultados e discussões conseguidos por meio dos dados colhidos na pesquisa de campo.

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Esse trabalho é consequência de uma inquietação que surgiu com base na experiência do Estágio Supervisionado I e II, que se deu no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - Unileão, em Juazeiro do Norte – CE, assim como do pré-projeto de TCC realizado no período de 2018.2 e

efetivando-se em 2019.1, onde apesquisa se mostrou sendo efetivada através da coleta de dados feita no mês de Outubro e Novembro de 2019.

O referido estudo foi desenvolvido com base em literatura bibliográfica que é exposta com fontes materiais como livros e artigos científicos que proporcionam a análise de vários estilos em relação a um problema. De acordo com GIL, (2009), a principal vantagem desse tipo de estudo reside no fato de permitir ao investigador a abertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia observar diretamente.

A análise bibliográfica pode nos proporcionar uma melhor compreensão dos fatos para a designação da pesquisa. A mesma nos faz ponderar e compreender fortemente cada circunstância a ser estudada, os seus acertos e as suas incoerências.

Trata-se de uma pesquisa que teve por base um estudo qualitativo recorrendo-se as técnicas de pesquisa bibliográfica e de campo, esta última deu-se por meio da entrevista semiestruturada com quatro profissionais, sendo realizada nos meses de Outubro e Novembro de 2019. Sendo enfatizada através da contribuição de cada profissional entrevistado no tocante a análise a partir dos atendimentos prestados pelosmesmos no Núcleo de Prática Jurídica da UNILEÃO na Cidade de Juazeiro do Norte-CE.

> A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atividades, o que responde a um espaço mais profundo nas relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (DESLANDES, 1994, P.21).

Tendo a realidade adequada o tipo de pesquisa poderá destacar o contato direto com o observador, tendo o objetivo fundamental de obter elementos para o entendimento daquela realidade.Deve-se a observaçãoparticipante por envolver os profissionais que fizeram parte do corpo de funcionários da instituição e que atuaram diretamento no NPJ em atendimento diário aos usuários que procuraram este serviço parase ter uma maior revelação das informações em relação a esse campo de estudo.

> A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observamos diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real. (DESLANDES, 1994, p. 59)

Dessa maneira comoa pesquisa foi realizada por acessibilidade compreendendo um universo total de 14 (quatorze) profissionais, abrangendo entre 12 (doze) do direito, 01 (um) do serviço social e 1 (um) da psicologia, consequentemente a entrevista semiestruturada foi realizada com4 (quatro) profissionais, adequado aos que se encontravam no Centro Universitário para a coleta de dados que aconteceu entre os dias 30 de Outubro a 07 de Novembro de 2019.

Com a intenção de que a pesquisa fosse realizada dentro dos aspectos éticos, elaborou-se um Termo de Consentimento Livre Esclarecimento (TCLE), o qual foi devidamente assinado por todos os profissionais que participaram da entrevista garantindo aos mesmos o sigilo de informações que precisaram ser resguardadas, como aquelas as quais os mesmos julgaram impertinentes para divulgação.

Entende-se que a partir da concepção desses métodos de constituição do conhecimento, o profissional possa transmitir maior entendimento acerca da problemática abordada na pesquisa desenvolvida como apresentar a real importância sobre a visão no processo de adoção fazendo um levantamento de suas principais necessidades.

De acordo com o contexto analisado as falas foram identificadas com os profissionais que se encontram no NPJ da UNILEÃO em Juazeiro do Norte-CE, sendo representadas por: Ent. 1, Ent. 2, Ent. 3 e Ent. 4.

3.2 LÓCUS DA PESQUISA

Ao adentrar no universo estudado do NPJ do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, pode-se entender que o mesmo através da ligação com a Defensoria Pública tem por missão o atendimento jurídico da população hipossuficiente da Comarca de Juazeiro do Norte, ajuizando ações bem como prestando orientações e

esclarecimentos jurídicos que se façam necessários, buscando trabalhar de forma multidisciplinar para melhor atender aos cidadãos que buscam seus serviços.

> Como o próprio nome diz, o objetivo do NPJ é ser um núcleo centrado na prática jurídica. Dessa forma, o estudante tem a oportunidade de vivenciar a rotina da sua profissão. Os conhecimentos teóricos são fundamentais para formação do profissional. A junção da teoria e prática é capaz de preparar os alunos para o mercado de trabalho, tendo um perfil diferenciado ao longo da sua atuação. Por conta disso, o Núcleo de Prática Jurídica oferece atividades diversificadas, que apresentam aos estudantes diferentes áreas do Direito. Além de visitas a órgãos públicos, é possível participar de questões mais burocráticas, como redação de peças processuais, entre outras. (EDUCA+BRASIL, 2019)

Desta forma os objetivos da Instituição são: Possibilitar a comunidade o atendimento célere das demandas de menor complexidade, desafogando o sistema judicial que possui uma alta demanda; Diligenciar a pacificação social buscando evitar a judicialização do litígio, possibilitando a auto composição pelas partes mediante assistência de mediadores, em sessões de mediação; Ser reconhecido como instituição que se importa com uma educação que concretize o processo de ensino e aprendizagem, com qualidade, ética e comprometimento; Adotar posturas éticas e compromissos sociais com a comunidade, por meio do empoderamento das pessoas de seus Direitos; Estabelecer a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade entre o Núcleo e a Rede e democratizar direitos para a classe hipossuficiente, atendendo ao princípio constitucional do acesso da população à justiça gratuita.

Diante dos fatos, o NPJ da UNILEÃO oferece serviços às pessoas que recorrem a justiça gratuita por não poder pagar pelos mesmos. São realizados atendimentos aos assistidos pelo Direito, bem como a atuação da Defensoria Pública e dos usuários do Serviço Social. O Direito realiza múltiplas ações acerca das demandas que chegam até o Núcleo, já a atuação do Serviço Social na instituição está voltada para realização de estudos sociais sobre: Habilitação ao Cadastro Nacional de Adoção – CNA; Guarda; Adoção; Tutela e outros casos mais complexos como Medida de proteção á criança e adolescente, dentre outros.Salientando que existem outras demandas como Carta precatória, medida protetivas, apadrinhamento afetivo, busca e apreensão (criança e adolescente em situação de risco), dentre outras.

> Frente aos avanços da judicialização das expressões da questão social, o estudo social — e suas várias traduções, como perícia social, parecer social, avaliação social etc. — tem sido recurso demandado institucionalmente ou proposto pelos assistentes sociais para subsidiar acesso a direitos ou para, contraditoriamente ao projeto profissional, revelar a "verdade dos fatos" com vistas à constituição de "provas" para ancorar punições a potenciais violadores de direitos. (FÁVERO, 2018, P. 68)

O Núcleo de Prática Jurídica da UNILEÃO, surgiu a partir da carência de profissionais que abarcassem o grande número de processos arquivados na 2° Vara Cível de Juazeiro do Norte, pelo fato de não haver equipes interdisciplinares nessa comarca supracitada. A mesma, nasceu dentro do NPJ exatamente para auxiliar nessas demandas que foram postas e estam estagnadas, onde tende a defender os direitos individuais, através da realização de suas perícias, avaliações sociais, do acompanhamento a famílias, assim como também a orientação às mesmas. Cabe ressaltar, que as demandas que antes eram recebidas pela 2ª Vara Cível, atualmente já existe e funciona com sede própria, localizada ao lado do NPJ, porém nessa Vara não tem uma equipe de profissionais suficiente, por isso, essas ações são encaminhadas para o NPJ.

Nesse equipamento jurídico o profissional de Serviço Social trabalha respaldado no que faz jus a seu Código de Ética (1993) atuando na defesa intransigente dos direitos humanos e tem dentre as suas atribuições avaliação social, a perícia, o estudo social, a visita domiciliar, o laudo, o parecer e outros instrumentais, sendo também importante participante em um dos processos denominado de "Mediação de Conflitos".

Esse espaço ao qual o profissional também é requisitado por ser um campo novo onde já atuam os estagiários do Direito e da Psicologia, a primeira turma de estagiários a participar desse processo de Triagem e Mediação no Núcleo de Prática Jurídica, é a turma do Serviço Social 370-6, ao qual estamos inseridos.

Para tanto, se fez necessário um trabalho qualificado, desencadeando agilidade e eficiência diante dos processos, sendo assim, as requisições são recebidas e as demandas atendidas a partir da sistematização de um estudo social que envolve visitas domicilares, entrevistas, visitas institucionais, análises

processuais, entre outras atividades necessárias e indispensáveis durante todo o processo de adoção.

3.3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: PERCEPÇÕES, CONSIDERAÇÕES E INQUIETAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ACERCA DOS NOVOS PARADIGMAS PARA EFETIVAÇÃO DA ADOÇÃO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Nesta pesquisa busca-se enfatizar as principais indagações e percepções dos profissionais que atuam no Núcleo de Prática Jurídica- NPJ da UNILEÃO, na Cidade de Juazeiro do Norte-CE sobre os novos paradigmas surgidos no processo de adoção.

A partir das indagações realizadas a equipe interdisciplinar, sobre as principais atribuições destinadas e exercidas no fazer profissional no NPJ, estão:

> *"Mediação de conflitos, perícia, leitura e estudo dos autos do processo, escuta especializada, visita domiciliar, elaboração de documentos, palestras, atividades educativas na comunidade e curso preparatório para adoção."* ***(Ent. 2)***
>
> *"Sou responsável pelo acompanhamento das turmas da prática real cível, fazendo o atendimento ao público, identificando caso concreto para elaboração da peça ou orientação das partes."* ***(Ent. 3)***
>
> *"Atendimento ao público, tanto voltados para os métodos consensuais de solução de conflitos (mediação e conciliação), como no ajuizamento de demandas judiciais quando não for possível a conciliação. Vão desde o atendimento as partes a orientação aos alunos acerca de procedimentos e correção das petições."* ***(Ent. 4)***

Diante do resultado pode-se compreender que as atribuições concernentes a cada profissional atuante na sua área de trabalho necessita estar respaldado no conhecimento específico, para assim, encontrar-se disposto e qualificado a exercer a sua profissão correlacionada entre a teoria e a prática. A partir do que pode-se entender no tocante ao exposto, as pertinências dedicadas aos profissionais desta área estão cada vez mais voltadas a orientação e acompanhamento das famílias que necessitam de atendimento jurírico, social e psicológico, estando ou não relacionado ao processo de adoção.

E a esse procedimento demonstra ser realizado de maneira efetiva em

relação a articulação desde os primeiros procedimentos até a garantia e concretização dos direitos dos usuários. Sendo assim, é importante pensar que os profissionais envolvidos em todo o processo estejam cada vez mais respaldados no que rege o seu Código de Ética, para assim exercer de maneira eficaz a sua profissão e para que todos os seus direitos e deveres sejam resguardados.

Numa outra perspectiva faz-se pensar sobre o que decorremos nos capítulos antecedentes onde muitas vezes a atuação da defensoria pública e os desafios encontrados no âmbito do trabalho da equipe interdisciplinar são aspectos que podem acarretar elementos negativos para o acolhimento e acompanhamento dos casos. Essa caracterização se aflora pela instabilidade de profissionais que atuam na área,muitas das vezes por apresentar insuficiência da equipe técnica ou falta de compromisso dos mesmos permitindo a desqualificação da atuação profissional de fato influente.

> Trabalhando, na maioria das vezes, com demandas sociais e psicológicas que permeiam o cotidiano das Varas da Infância e Juventude e Varas de Família e das Sucessões, o assistente social e o psicólogo intermediam ações judiciais que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que necessitam de medidads protetivas, jovens autores de delitos, famílias em situações de conflito. Nessa intervenção, realizam orientações, acompanhamentos, encaminhamentos, articulações e, principalmente, oferecem subsídios sociais e psicológicos à autoridade judiciária, mediante relatórios, laudos e pareceres, nos quais se destacam informações sobre a história social de vida e o comportamento desses sujeitos. (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008, P. 36-37)

Dando prosseguimento na entrevista semiestruturada, vem destacar aqui o olhar de três dos entrevistados, quando perguntados se na sua atuação profissional recebe alguma demanda voltada especificamente a adoção:

> *“Sim, curso preparatório para adoção e perícia.”* ***(Ent. 2)***
>
> *“Também trabalho em parceria com as preceptoras de Psicologia e Serviço Social”* ***(Ent. 3)***
>
> *“Também trabalho em parceria com as preceptoras de Psicologia e Serviço Social, no caso para pessoas que pretendem adotar.”* ***(Ent. 4)***

Essa idéia remete a conhecer profundamente a demanda no que diz respeito a temática do atual trabalho. De acordo com o apresentado, os entrevistados expõem que os usuários procuram o setor para buscar informações sobre a realização do curso preparatório, perícia, assim como, os profissionais da área atuam como supervisores dos estagiários do curso de serviço social e psicologia, onde os mesmos vivenciam diariamente o cotidiano das famílias que almejam adotar.

Sabe-se que diversas atribuições são colocadas aos profissionais, pois a partir do momento que o usuário procura um atendimento ele necessita de um acolhimento de qualidade, que busque sanar todas as dúvidas para que o mesmo tenha total informação e acesso aos seus direitos. Elencando a isso os profissionais precisam estar qualificados para o atendimento e disponíveis a responder aos serviços a serem prestados às famílias que procuram pelo mesmo.

> Assim o profissional de Serviço Social, dependendo da perspectiva teórica adotada, tem a possibilidade de aproximar do campo do Poder Judiciário a visão crítica da realidade social, apreendendo os processos sociais desencadeadores das diversas situações sociais vividas em nível individual e ou familiar nas suas múltiplas relações e determinações. (MARTINS, 2008, P. 44)

Por conseguinte uma vez indagados, sobre o que os profissionais enxergam como desafios frente as demandas voltadas para a adoção:

> *"(...) o que a gente enxerga como alguns desafios para adoção, um deles estrutural que já foi entre aspas resolvido com a adoção tendo agora uma vara própria pra infância e juventude a vara judicial, isso era um grande problema porque antes não havia uma vara, ou seja, a 2º vara cível de juazeiro fazia analise desses processos de adoção , além da adoção e da infância e juventude, também era competente para outras questões jurídicas, o que dificultava bastante o processo de adoção porque havia um acumulo de trabalho (...),existem outras dificuldades que podem ser levantadas , algumas que a gente já esta tentando inclusive atuar para pra supera-las por exemplo. Havia talvez uma falta de vontade do poder público ou falta de atenção , os cursos para formação dos pais futuros adotantes eram realizados com muita escassez, cursos esses que demoravam mais de anos para serem realizados o que atrasavam ainda mais esses processos , então isso a gente já esta aqui no NPJ se aproximando do poder judiciário para oferecer esse curso com mais frequência, outro desafio que a gente pode ver esse sendo de cunho social e a compreensão desses futuros pais sobre o perfil da crianças."* ***(Ent. 1)***

> *“Ainda vivemos em uma sociedade muito discriminatória, com isso o filho ideal termina sendo o filho sem estigmas sociais e aquele que pode ser moldado do meu jeito. Portanto, bebê, menina, branca. Mudar esse papel é um luto para os adotantes e um desafio para a equipe de trabalho.”* ***(Ent. 2)***

> *“Trabalhar aspectos jurídicos e psicossociais em atuação dos adotantes a fim de prepará-los para o processo de adoção, bem como a medida do possível flexibilizar o perfil escolhido para assim aumentar as possibilidades de adoção em relação as crianças com maior idade (adoção tardia por exemplo).”* ***(Ent. 3)***

Sabe-se que as tarefas de cada profissional são de suma importância no judiciário de modo específico no processo de adoção. Entra em cena os principais entraves nessa relação de trabalho, os problemas enfrentados entre profissionais e usuários no andamento das ações que são acompanhadas pelos profissionais.

Para tanto é formidável a análise desses fatos, sobretudo na definição de se instrumentalizar para se ter melhor respaldo em relação aos desafios apresentados na realidade social, trazendo uma percepção da gravidade e provocação de ter a responsabilidade de um trabalho mais preciso diante de cada situação atendida na instituição de trabalho.

É nítido o desafio de compreender a metodologia de trabalho do poder público, no sentido de reconhecer as necessidades essenciais para que o trabalho possa ser contínuo e tenha mais agilidade na desburocratização, ou seja, ter o poder de ir além de toda conjuntura da adoção, abarcando a desvinculação dos preconceitos, desvendando todos os rótulos colocados nesse processo, para assim, dar prosseguimento nos casos com afinalidade de impedir maiores prejuízos ao seu desenvolvimento e ainda assim, lançar alternativas de desdobramentos para perceber que os novos paradigmas da adoção permanecem fluentes na demanda atual.

> Entendemos que o compromisso ético-político (...) se insere também nos espaços de formação profissional, educação (no enfrentamento dos preconceitos e construção de uma outra cultura), assim como, especificamente, no trabalho no setor sociojurídico, articulando o conhecimento técnico-científico (como ter a propriedade do conhecimento do desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes, por exemplo) e ético-politico, centralizados na dimensão das necessidades das crianças e adolescentes. (QUEIROZ; BRITO, 2013, P. 59)

Mais adiante, quando foram questionados se diante desses desafios, os profissionais tem possibilidades para responde-los e de que forma:

> *“Na realidade alguns desses desafios a gente enquanto instituição como professores parceiros do poder público a gente tem como intervir como antecipei na pergunta anterior, realizou-se um primeiro curso de pretendentes agora no mês de agosto de 2019, mais em breve será ofertado outro curso e com essa frequência faz com que os processos de adoção se tornem mais céleres, outro ponto é a conscientização da população, onde os perfis escolhidos são irreais, onde os estereótipos que os pretendentes criam para adotar uma criança, e com essa educação a gente consegue pelo menos superar as dificuldades identificadas.”* ***(Ent. 1)***
>
> *“Uma sociedade equânime é sempre um horizonte a ser atingido. Sozinha não consegue, mas em algumas situações a equipe tem conseguido resultados. Estratégias, intervenções verbais voltada para a problematização de modo a romper mitos. Apresentação de dados sobre o dos adotantes.”* ***(Ent. 2)***
>
> *“Existe possibilidade de ao menos propiciar maior esclarecimento aos adotantes, levando-os a reflexões e amadurecimento acerca da adoção.”* ***(Ent. 4)***

De acordo com os levantamentos apresentados torna-se evidente a capacidade que os profissionais tem de buscar melhorias no tocante a superação das dificuldades encontradas no contexto atual. Existe sim a problematização a falta de informação por parte das famílias que procuram a instituição em busca de atendimento, há aqueles que tem todo o entendimento das situações do processo de adoção e por vezes estão influenciados no preconceito, em rotular as crianças e adolescentes pela sua cor, questão de gênero, por apresentar alguma patologia e demais características que transformam-se em entraves na vida desses infantes.

Por outro lado, o trabalho da equipe multidisciplinar no cenário da adoção também decorre a fase de diálogo com os pretendentes. Ocasião em que é aceitável desmistificar certos tabus em relação à adoção de crianças e adolescentes maiores de dois anos de idade e fazer com que os candidatos à adoção percebam que permanece uma diferença entre o que é edificado no imaginário sobre seus futuros filhos e o que verdadeiramente advém na prática.

E mais pertinente é considerar que a ausência do Estado ainda é o maior responsável pelos inúmeros desafios ainda existentes no processo adotivo. De fato, faz-se necessário reinvindicar a presença constante do Estado nos métodos de

adoção, solicitar capacitações para amadurecimento de idéias e práticas inovadoras para esse procedimento, buscando assim, uma melhor conscientização no adotar, procurar saídas que venham inovar e desvencilhar-se de práticas minimalistas, para consequentemente exercer o que rege a lei e proporcionar a realização não só de um novo lar, mas de umuma família que o acolha, proteja e demostre afeto.

> Os requisitos trazidos pela Lei de adoção, longe de serem meras obrigações técnicas, trazem o mínimo legal para que o processo seja mais igualitário. Aliado a isso, é necessário um estudo técnico de uma equipe especializada para que se dê maior substrato nas ações aqui dispostas, tanto de adoção quanto de destituição do poder familiar. (PALÁCIO, 2017, P. 249)

Em seguida os profissionais que atuam nas diferentes áreas, foram questionados se esse trabalho interdisplinar apresenta melhorias no andamento e na qualidade dos processos de adoção:

> *"(...) todos os três cursos são essenciais para o processo de adoção eles contribuíram sem sombra de duvidas para a superação desse primeiro entrave (ausência de curso preparatório), só foi possível através da interação desses cursos então é fundamental o trabalho interdisciplinar, sem essa presença de profissionais dessas áreas não tem como serem finalizados os processos de adoção e muito menos válida com qualidade e consciência."* ***(Ent. 1)***
>
> *"Sim, a adoção deve ser abordada da forma mais ampla possível e vários profissionais podem contribuir de forma mais eficaz para a efetivação da adoção."* ***(Ent. 3)***
>
> *"O trabalho interdisciplinar traz enriquecimento tanto para as atividades desenvolvidas pelos alunos, como propicia melhores resultados ao processo de adoção. Posto que seja trabalhados os aspectos jurídicas, como também psicossociais, tornando o trabalho mais harmonizado e prospero."* ***(Ent. 4)***

Pode-se analisar através de toda essa realidade no cenário do trabalho profissional que torna-se indispensável o trabalho interdisciplinar. Trabalho esse que apresenta cada profissional com as suas particularidades de acordo com cada área de desenvolvivento onde vem a acrescentar, a buscar novos meios e alternativas de ver a realidade social de uma maneira mais diversificada, vista na percepção de

cada profissional para chegar a um entendimento sobre o que está sendo estudado, abordando de maneira mais efetiva possível.

Vale ressaltar que de maneira particular, o Assistente Social tem um papel de grande importância em todo o contexto e processo de adoção. Tanto quanto os demais profissionais atuantes na área, este tem muita relevância na realização de averiguação de informações, visitas domiciliares, laudos, parecer, estudo social e demais atribuições que é de sua competência. Sendo assim, essa categoria tem a necessidade de estar cada vez mais embasada e respaldada para responder as demandas postas no tocante a questão social, buscando desburocratizar, garantir e efetivar os direitos sociais.

Para tanto fica explícito a presença indispensável dos profissionais que atuam no processo de adoção, ou seja, é difícil imaginar um campo de atuação tão ampliado sem a participação dos técnicos para uma maior garantia de direitos. Ainda é necessário perceber que do lado de uma outra vertente, ainda existe a carência desses técnicos nos seus campos de trabalho, tornando assim, os processos cada vez mais lentos e os mais prejudicados são as crianças e adolescentes que necessitam urgentemente de um lar para habitar.

De acordo com BARANOSKY (2016) a equipe multiprofissional é fundamental para as garantias dos direitos da criança e do adolescente que estão em situação de acolhimento e na preparação para a colocação em família (seja a natural ou substituta).

Seguindo as indagações,os profissionais foram perguntados sea equipe de trabalho atuante no NPJ é suficiente para responder as necessidades existentes da demanda:

> *“Sobre as demandas jurídicas não vejo que existam dificuldades, já sobre as demandas do curso de serviço social e psicologia para realizarem as outras etapas do processo não tenho como responder , o que posso falar em relação a oferta do curso de pretendentes é que a equipe é formada por um professor do Direito, Psicologia e Serviço Social, sendo satisfatório, a equipe desempenhou um bom trabalho, então vejo que a mesma em si é suficiente.”* ***(Ent. 1)***
>
> *“Não, são muitos processos e pouca carga horária designada.”* ***(Ent. 2)***
>
> *“Em relação às demandas jurídicas, sim.”* ***(Ent. 4)***

O que se percebe é que de um lado a equipe é vista como “satisfatória”, onde está sendo aparentemente sufuciente e não necessita de ampliação de profissionais, dado o desconhecimento das demandas e do processo de trabalho dispensado para sua superação. Já por outro lado existe a necessidade tanto de aumento da carga-horária como de profissionais, ou seja, nesse segundo momento visualiza-se uma insatisfação profissional abordando assim, a atividade de trabalho delicada e cansativa pelo aumento da demanda.

A realidade apresenta a necessidade da ampliação do quadro de funcionários na instituição em função do grande número de processos que existem na Vara, como também, é necessário o comprometimento e a responsabilidade dos profissionais para lidar com as famílias, crianças e adolescente que na maioria das vezes estão com os seus vínculos quebrados e necessitam o mais antes possível de um atendimento de qualidade.

Diante dos fatos é relevante discutir que a partir dessa problemática encarada pelos profissionais está relacionado aos desafios diários da realidade brasileira e não somente no campo do judiciário, mas em diversos setores a precarização de profissionais da área é vista com maior intensidade, com isso acaba refletindo nas demoras de resultados dos casos que devem ser analisados, desse modo os poucos profissionais que de fato estão executando o seu trabalho diariamente também acabam ficando sobrecarregados, por isso, é inevitável a reinvindicação por melhor qualidade no trabalho para o desenvolvimento de um trabalho eficaz.

> Para lidar com desafios e realizar investimentos em algumas frentes, no sentido de contribuir com o acesso à justiça e aos direitos, ao fortalecimento da capacidade argumentativa e consequente fortalecimento do projeto da profissão na contemporaneidade, é necessário o estabelecimento de estratégias e a efetivação de ações políticas organizadas. (FÁVERO, 2013, P. 523)

Uma vez indagados, sobre o que precisa avançar no atendimento dos processos de adoção no NPJ da UNILEÃO:

> *“Nosso volume de demandas que envolvem adoção são poucas, as adoções que foram cadastradas aqui são as adoções que quando a criança já vive a muito tempo na guarda da pessoa que vai adotar, muitas famílias quando vão iniciar o processo de adoção elas procuram diretamente a vara e muitas vezes a vara já encaminha*

> *diretamente para a defensoria pública, aqui pra gente aumentar o número de processos falta uma aproximação no sentido de orientação do poder judiciário encaminhar esses documentos para o NPJ também quando chegarem na vara."* ***(Ent. 1)***
>
> *"Visitas compartilhadas entre as equipes de pericia de diferentes núcleos de saber, ampliação de carga horária dos profissionais envolvidos."* ***(Ent. 2)***
>
> *"A IES já desenvolve um trabalho significante nesta unidade e apresenta-se a frente das demais IES locais, propiciando uma equipe eficiente creio que a disponibilização de mais equipes ou uma equipe maior de profissionais e alunos poderia desenvolver mais atividades."* ***(Ent. 4)***

De acordo com a fala dos entrevistados verificou-se que a visão dos profissionais diferem, porém as maiores demandas são voltadas para a psicologia e serviço social. Dessa maneiraa eficiência da equipe interdisciplinar, por outro lado, discorre de que alguns aspectos na área do trabalho devem perpassar por um processo de transformação tanto em relação a ampliação do quadro de funcionários, como na exigência da presença da Defensoria Pública e demais órgãos no que lhe é de atribuição para acompanhar os casos que necessitam de um olhar diferenciado.

Importante destacar na fala do Ent.1, que suas demandas por ajuizamento de processos de adoção contam com a atuação da Defensoria Pública, o que de certa forma não lhe gera muitas demandas no entanto como as demais profissões inexistem no Judiciário local, logo lhes geram maiores requisições, porém, a IES tem desenvolvido um trabalho estratégico que lhe coloca a frente de muitas outras instituições e que diretamente reflete na realidade local.

Levando em conta também que com a atuação ampliada dos profissionais e a efetiva atuação do poder público muita coisa pode sair do papel e até mesmo agilizar muitos processos ainda engavetados.

Fazendo uma compreensão diante da situação estudada, antes de tudo as equipes de trabalho precisam atuar em articulação entre si e com toda a rede, pois não adianta se ter mudanças no tocante a desburocratização dos processos se a equipe interdisciplinar não está harmonizada e qualificada para atender a demanda que procura o serviço. Existe a necessidade de investimento de profissionais atuantes na área para se ter de modo efetivo e qualificado a garantia e efetivação de direitos.

> Desse modo, embora reconhecendo a sociedade caótica que não só o Brasil, mas o planeta enfrentam na contemporaneidade, vale lembrar que a história da humanidade nos ensina que as mudanças se processam lentamente, entre avanços e recuos temporários. Assim, possibilidades e esperanças devem ser cultivadas com otimismo, consciência e muito trabalho, a fim de que a sociedade atual deixe sua contribuição e sua marca positiva na história da humanidade, através das escolhas que fizer hoje. (SOUZA, 2016, P. 180)

Diante do exposto, apesar dos desafios enfrentados diariamente por todas as categorias profissionais, deve existir uma mola propussora que o impulsione a ir além dessas dificuldades. Vale ressaltar, que não é tão fácil como se pensa ultrapassar todas as barreiras que lhes são postas, porém é necessário buscar novas saídas e desburocratizá-las para responder a demanda que necessita desse trabalho. É significativo pensar que apesar de inúmeras problemáticas existentes no país ainda faz-se indispensável avançar em novas idéias metodológicas que favoreçam um pensamento mais atuante diante das situações encontradas e descubram saídas como forma de contrapartida a quem procura pelo serviço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de institucionalização da adoção está atrelado a diversos fatores que é verificado desde o seu surgimento até a contemporaneidade. Verifica-se que o nascimento do processo de adoção possibilitou inúmeras transformações e mais ainda a partir da Constituição Federal de 1988, considerada como determina a Lei da Adoção Nº 12.010 no dia 03 de agosto de 2009.

Dessa maneiradesde que a adoção é entendida começaram a desvendar os novos paradigmas sendo esses as primeiras mudanças, formas ou estratégias de enfrentamento dessa temática onde passou a ser muito questionada a cada momento histórico. Dentro dessa perspectiva era identificada a necessidade de quealgumas mudanças fossem manifestadas e desencadeadas com o propósito de melhorias na qualidade de vida de cada criança e adolescente que aguardava um lar e não somente isso mas uma família que o acolhesse, demonstrasse afetividade e fosse além do que se entende sobre a adoção.

Conforme discutido neste trabalhoas crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e deveres garantidos diante do Estatatuto da Criança e do Adolescente – ECA, porém demonstra-se aqui que não notamos a concretização destes como de fato precisariam ocorrer, muitos têm seus direitos recusados sem ao menos saber que aquele acolhimento que ele tanto precisa está respaldado na lei maior que rege o País.

Mostra-se de um lado específico que infelizmente muitos pais que anseiam adotar acabam sendo prejudicados por não ter um andamento mais ágil nos processos de adoção issovem contextualizar os principais impasses de toda essa burocratização e demora dos procedimentos. Esta discussão se mostra extremamente necessária na atual conjuntura para que a partir dessa análise sobrevenha-se a compreender e possa-se a procurar alternativas que modifique essa realidade que afeta tanto as famílias quanto os profissionais envolvidos na área em sua grande maioria.

Por outro lado verifica-se que o NPJ da UNILEÃO dispõe de um serviço que busca atender às famílias que procuram a instituição com a finalidade de superação da problemática encontrada em cada situaçãomuitas vezes o trabalho da equipe interdisciplinarencontra-se fragilizado principalmente no queficou evidente no tocante a falta da entrevista ser realizada com o profissional da área do Serviço Social.

Alguns profissionais relatam a demanda mais explícita no espaço de trabalho, os desafios diários, as principais requisições e a relação interdisciplinar, pois muitos discorrem que para se ter realmente um trabalho eficaz diante dos atendimentos prestados a comunidade é necessário estar mais vinculado com o poder judiciário, no sentido de repassar orientações cabíveis e necessárias sendo desenvolvido a partir da socialização de informações entre profissionais e usuários, dispondo assimde melhores condições de trabalho e atendimento.

Sabendo que essa problemática já vem desde muito tempo, ou seja, esse dilema está relacionado aos diversos fatores que não diz respeito simplesmente a uma dificuldade da instituição onde foi aplicada a pesquisa. Percebe-se que a falha não está completamente na equipe interdisciplinar por não dispor o que é de direito do usuário ou da família, mas a um conjunto de fatores relacionados ao que está vinculada a situação atual do Brasil que revela cada vez mais a carência de profissionais competentes aos órgãos do Estado, o que ocorre ainda mais um atraso na identificação e no desenrolar dos processos, ou seja, diante de tamanho descaso os procedimentos não chegam a um fim desejado.

Com isso,os objetivos indicados pela atual pesquisa foram obtidos, a prova disso é que os novos paradigmas foram desencadeados a partir do momento da atualização das leis que a adoção está inserida, onde procurando aperfeiçoamento com o passar do tempo. Nesse contexto percebe-seasprincipais problemáticas por parte dos profissionais em relação à falhana transmissão de informações por não dispor ao profissional meios para que o mesmo possa atuar de modo apropriado como também favorecer ao usuário o que lhe é de direito.

Diante dos fatosa partir da entrevista realizada aos profissionais fica evidente também que o Estado necessita capacitar os profissionais e mais importante ainda é contribuir para que os mesmos tenham condições dignas de trabalho para que melhor possam atender os usuários. E mais relevante ainda é que a sociedade deve ser trabalhada para a mudança de mitos em torno da adoção de crianças e adolescentes, pois o predomínio de tal padrão cultural é responsável pelo fato de grande parte das crianças, que não compõe o perfil desejado pelos pais candidatos a adotar, permanecem elegíveis para adoção nos abrigos até a maioridade.

Ao verificar o processo de adoção em estudopercebe-se algumas problemáticas como os desafios enfrentados pelos profissionais onde requera realização de ações por parte do Estado que venha a disponibilizar melhores

condições aos seus servidores, articulando com toda a rede de atendimento e possibilitando um leque de possibilidades tanto no tocante a habilitações como a preparação da família em relação ao desprendimento de aspectos religiosos, culturais e sociais para assim compreender de fato o real significado da adoção.

Desse modo, fez-se necessário a colocação de sugestões para a superação dos problemas identificados, entre elas estão: o desabarcamento do Ministério Público em não responder todas as demandas que lhe são postas, pois vimos que um dos motivos é a falta de mais profissionais atuantes na equipe interdisciplinar principalmente do Serviço Social, inseridos nesses espaços para responder e acelerar essas demandas; seria de extrema relevância intervenções que tragam um maior diálogo entre a sociedade, e a instituição sobre o trabalho realizado pelo profissional de serviço social, ou seja, um maior conhecimento entre as outras profissões atuantes na Justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO**. Sancionada lei que acelera processos de adoção.** Da Redação | 24/11/2017, 12h34 - ATUALIZADO EM 27/11/2017, 10h29**.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/11/24/sancionada-lei-que-acelera-processos-de-adocao. Acesso em nov/2019.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. **Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário**. KATÁLYSIS v. 9 n. 1 jan./jun. 2006 Florianópolis SC 19-26.

AMARO, Sarita. .**Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: Editora AGE, 2003

ANDRADE, LBP. **Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais [online].** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 193 p. ISBN 978-85-7983-085-3. Availablefrom SciELO Books .

AYRES, Lygia Santa Maria. **"Adoção-Pronta": Mitos e Construções**". ***Scripta Nova.*** **REVISTA ELECTRÓNICA DE GEOGRAFÍA Y CIENCIAS SOCIALES**
Universidad de Barcelona. ISSN: 1138-9788. Depósito Legal: B. 21.741-98.Recibido: 15 de septiembre 2010. Aceptado: 21 de julio de 2011.

BARANOSKI, MCR. **O procedimento da adoção no Brasil. In: A adoção em relações homoafetivas [online].** 2nd ed. rev. andenl. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016, pp. 157-176. ISBN 978-85-7798- 217-2. Availablefrom SciELO Books .

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo. 3ª edição: Editora Cortez, 2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adoslescente.** Brasília, 1990.

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. ALDROVANDI, Andrea. **Adoção no Brasil: aspectos evolutivos do instituto no direito de família.** JURIS, Rio Grande, 15: 7-35, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/ricar/Downloads/3214-8966-1-PB%20(1).pdf

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social.**RESOLUÇÃO CFESS Nº 440/2003 28 de março de 2003**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/ResolucaoCfess4402003.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2019.

CNJ, **Conselho Nacional de Justiça. 2019**. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/processo-judicial-eletronico-pjenoticias/judiciario/81988-curso-de-preparacao-para-adocao-registra-recorde-de-inscricoes-em-mt. Acesso em 20 de setembro de 2019.

DESLANDES, Suely F. **Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica: Análise de um Serviço**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1):

177-187, 1994

ECA 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm. Acesso em 31 de outubro de 2019.

EDUCA+BRASIL. 2019. Disponível em: https://blog.faro.edu.br/a-necessidade-de-um-nucleo-de-pratica-juridica-na-graduacao-de-direito/. Acesso em 18 de outubro de 2019.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 115, p. 508-526, jul./set. 2013. Disponível em:http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n115/06.pdf. Acesso em outubro de 2019.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.130. Acesso em outubro de 2019

FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa**. O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**.-3.ed- São Paulo: Costez, 2008.

FERREIRA, Ingrid Juliane dos Santos. **Adoção à brasileira e os novos rumos da jurisprudência.** Disponível em:https://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/6/art20150602-10.pdf. Acesso em 28 de agosto de 2019, ás 8h30min

FREIRE, Débora Rodriguez; MARQUES, Valquiria; SILVA, Yuri Emmanuelle.**Adoção tardia e o trabalho do Assistente Social.** Disponível em:https://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/ADO%C3%87%C3%83O%20TARDIA%20E%20O%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL.pdf. Acesso em 10 de setembro de 2019, as 10h20min.

FREITAS, Caroline. **CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA: A IMPORTANCIA DA PREPARAÇÃO NA VIVENCIA DO PROCESSO DE ADOÇÃO.** 2017. Disponível em: https://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0406.pdf. Acesso em setembro de 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GLYCERIO, Patrícia; ARGOLO, Ana Paula. **Subjetividade ética e produtividade**. TJ, 2018. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/documents/1017893/1087820/Cartilha+Atividade+Etica+e+Produtividade+ok.pdf/6f07b251-4442-65ef-01e7-55bdf5342788. Acesso em novembro de 2019.

IAMAMOTO, Marilda. **Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho**

do assistente social na área sociojurídica. Natal (RN), 2002.

IPEA. 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15011&Itemid=9. Acesso em 12 de outubro de 2019, às 23h50min.

JUSBRASIL, 2012. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+50+do+Estatuto+da+Crian%C3%A7a+e+do+Adolescente. Acesso em 16 de outubro de 2019.

MARTINS, Cristina Lempek. **O papel do Assistente Social nas varas de família: aspectos conceituais, metodológicos e técnico**s. Florianópolis, 2008.

NAKAMURA, Carlos Renato. **Criança e adolescente: sujeito ou objeto da adoção? Reflexões sobre menorismo e proteção integral**.Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 134, p. 179-197, jan./abr. 2019

PEREIRA, Paulo José.; OLIVEIRA, Maria Coleta Ferreira Albino. **Adoção de crianças e adolescentes no brasil: sua trajetória e suas realidades** .– Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” / Unicamp, 2016.

PEREZ, José Roberto Rus. PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010

QUEIROZ, Ana Cláudia Araújo; BRITO, Liana. **Adoção tardia: o desafio da garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 55 - 67, jan./jun. 2013

PALÁCIO, Lia Maaca Leal Vasconcelos**. A Atuação do Ministério Público no Processo de Adoção.** Cadernos do Ministério Público do Estado do Ceará. 2017. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2017/07/5-A-Atua%C3%A7%C3%A3o-do-Minist%C3%A9rio-P%C3%BAblico-no-Processo-de-Ado%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em novembro de 2019.

REVISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ Comissão de Jurisprudência. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília. CNMP, n.4 2014.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente- Rio de Janeiro**: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SAMPAIO, Luciana Pinheiro. **O abandono da criança e o processo de adoção**. Rio das Ostras 2009. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4649/1/TCC%20LUCIANA.pdf. Acesso em 28 de agosto de 2019.

SANTOS, W. G. **A Trágica condição da política social.**In: ABRANCHES, S. et al. (Org.). Política social e combate à pobreza. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989. p.33-63.

SILVA, Charles Aquino; BOAS, Juneo Carlos de Carvalho; JESUS, Fabiola Francielle.**Um estudo sobre o processo de institucionalização de crianças e adolescentes em unidade de acolhimento institucional,** 2015. Disponível em: https://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/10/10874565-b702-41f6-933f-8da489d7d6ca.pdf. Acesso em 20 de setembro de 2019.

SILVA, Fabíola Helena Oliveira Brandão; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco.**Pretendentes à adoção de crianças no Brasil: um estudo documental.**Rev. SPAGESP vol.17 no.2 Ribeirão Preto 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702016000200006. Acesso em 23 de setembro de 2019.

SILVA, Lygia Maria Pereira; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; SILVA, Marta Angélica Iossi. **O Poder Judiciário como última instância de proteção às crianças e aos adolescentes: ações intersetoriais, investimento em recursos humanos e estruturação dos serviços**. Rev. Latino-Am. Enfermagem 20(3):[9 telas] maio-jun. 2012

SOUZA, Maria de Lourdes Nobre. **A “nova cultura de adoção”: reflexões acerca do cenário atual da adoção do Brasil.** 2016

TRIBUNAL DO CEARÁ. 2017. Disponível em: https://www.tjce.jus.br/. Acesso de 26 de setembro de 2019.

VADE MECUM DO SERVIÇO SOCIAL. (organizado) por Cinthia Fonseca Lopes e Erivânia Bernardino Cruz. 5ª Edição. Fortaleza: Premius, 2014.

APÊNDICES

APENDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Esta pesquisa intitulada **“ADOÇÃO E OS NOVOS PARADIGMAS PARA SUA EFETIVAÇÃO: uma análise a partir dos atendimentos prestados pela equipe no Núcleo Práticas Jurídicas- NPJ da UNILEÃO na Cidade de Juazeiro do Norte-CE”** está sendo desenvolvida peloalunCicero Francisco de Sousa Silva, matrícula 2016126540, sob a orientação da professora Esp. Maridiana Figueiredo Dantas no Centro Universitário Drº Leão Sampaio-UNILEÃO.

Sua participação na presente pesquisa é voluntária e, portanto, o senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo aluno. Caso decida não participar do estudo na condição supracitada, ou houver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária, onde posteriormente serão codificadas e apresentadas no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mantendo-se o sigilo indevido participante do estudo. A coleta de dados ocorrerá através de entrevista, mantendo a integridade física e moral dos participantes.

O aluno estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como a professora orientadora.

Diante do exposto eu_____ declaro que estou devidamente esclarecido(a) e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados.

Juazeiro do Norte-CE_____ de _____de _____

_____

Assinatura do participante da pesquisa

APENDICE B- INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

1. Quais as principais atribuições destinadas e exercidas no seu fazer profissional no NPJ - UNILEÃO?

2. Em sua atuação profissional recebe alguma demanda voltada especificamente a adoção? Se sim quais são?

3. O que você enxerga como desafios frente a essas demandas voltadas para a Adoção?

4. Você acredita que diante desses desafios, você tem possibilidades para respondê-los? Esse enfrentamento se da de que forma?

5. Sabe-se que no NPJ - UNILEÃO atuam profissionais de diferentes áreas. Nesse sentido você acredita que o trabalho sendo realizado com a articulação entre esses profissionais apresenta melhorias no andamento e qualidade dos processos de adoção?

6. Você acredita que a equipe de profissionais do NPJ que atualmente recebe as requisições de adoção é suficiente para responder as demandas que chegam ao núcleo?

7. No tocante ao NPJ – UNILEÃO enquanto instituição, o que você considera que ainda precisa avançar no atendimento dos processos de adoção?